



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 47/2009**

**Brasília - DF, 27 de novembro de 2009.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 47/2009**

**Brasília - DF, 27 de novembro de 2009.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 878, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Aprova as Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico e dá outras providências.....9

##### **PORTARIA Nº 907, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Define, para fins de regulamentação da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, o Departamento de Ciência e Tecnologia como a Instituição Científica e Tecnológica, no âmbito do Exército, determina a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica daquele Departamento e dá outras providências.....20

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 115-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para Oficiais.....21

##### **PORTARIA Nº 116-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para Subtenentes e Sargentos.....21

##### **PORTARIA Nº 117-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Ações de Comandos (Oficiais).....22

##### **PORTARIA Nº 118-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Ações de Comandos (Sargentos).....23

##### **PORTARIA Nº 119-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Forças Especiais (Oficiais).....24

##### **PORTARIA Nº 120-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Forças Especiais (Sargentos).....24

##### **PORTARIA Nº 121-EME DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Aprova a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos do Centro de Instrução de Operações Especiais (DRISME - C I Op Esp) e dá outras providências.....25

##### **PORTARIA Nº 122-EME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Controle Interno do Exército.....47

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 097-DECEx, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova o Projeto Cultural “Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da 2ª Guerra Mundial”.. 53

### PORTARIA Nº 116-DECEx, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEx e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2010 aprovados pela Portaria nº 45/DECEx, de 03 Jun 09.....54

### PORTARIA Nº 117-DECEx, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria o Estágio de Monitor de Alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).....58

### PORTARIA Nº 118-DECEx, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Monitor de Alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil(SCMB).....58

## COMANDO LOGÍSTICO

### PORTARIA Nº 016-COLOG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009-Republicação.

Aprova a Diretriz para execução de ações e procedimentos decorrentes da aprovação do Protótipo do Sistema de Armas Míssil Solo-Solo 1.2 Anticarro (MSS 1.2 AC).....59

### PORTARIA Nº 019-COLOG, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova as Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA).....62

## 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

### DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.....63

### DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Exoneração de oficial-general.....63

### DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação de oficial-general.....63

### DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Exonerações de oficiais-generais.....64

### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeações de oficiais-generais.....65

### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promoções de oficiais-generais.....67

### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Transferência para reserva remunerada.....68

<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Exoneração de oficial-general.....	68
<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial-general.....	69
<b><u>GABINETE DO MINISTRO</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 1.994-MD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Dispensa de militar da Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL).....	69
<b><u>PORTARIA Nº 1.995-MD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de militar para a Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL).....	69
<b><u>PORTARIA Nº 1.505-MD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Militar à disposição da Organização das Nações Unidas.....	70
<b><u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 889, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 890, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 891, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 892, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 893, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 894, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 895, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 896, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 898, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 899, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 900, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 901, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de oficial.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 902, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de oficial.....	74

<b><u>PORTARIA Nº 903, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 904, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 905, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 906, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 909, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de oficial.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 910, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação de oficial.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 911, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).....	76
<b><u>PORTARIA Nº 912, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	76

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 115-DECEX, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, realizado na Escola de Administração do Exército.....	77

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 415-SGEX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 416-SGEX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	79
<b><u>PORTARIA Nº 417-SGEX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	80
<b><u>PORTARIA Nº 418-SGEX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 419-SGEX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 420-SGEX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	84
<b><u>PORTARIA Nº 421-SGEX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 422-SGEX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 423-SGEX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	87

<b><u>PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 426-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 427-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 428-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	90
<b><u>PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	91
<b><u>PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	92
<b><u>PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	92
<b><u>NOTA Nº 35-SG/2.8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
MEDALHA MARECHAL OSORIO – O LEGENDÁRIO ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO 2010.....	92
<b><u>NOTA Nº 36-SG/2.8, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta – Publicação.....	93
<b><u>4ª PARTE</u></b>	
<b><u>JUSTIÇA E DISCIPLINA</u></b>	
<b><u>ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS.....</u></b>	94





**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 878, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova as Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o que prescreve o art. 4º do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, e de acordo com o que propõe o Comandante Militar da Amazônia, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a Secretaria-Geral do Exército adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003.

**NORMAS PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE .....	1º
CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO.....	2º/3º
CAPÍTULO III - DAS PROPOSTAS E DA CONCESSÃO.....	4º/5º
CAPÍTULO IV - DA DESCRIÇÃO DA MEDALHA, DOS PASSADORES E DAS BARRETAS..	6º/8º
CAPÍTULO V - DA CONTAGEM DE TEMPO.....	9º/11
CAPÍTULO VI - DA ENTREGA.....	12
CAPÍTULO VII - DA PERDA DO DIREITO AO USO.....	13/15
CAPÍTULO VIII - DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO.....	16
CAPÍTULO IX - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO.....	17
CAPÍTULO X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18/21

ANEXOS:

- ANEXO A - MODELOS DE MEDALHAS
- ANEXO B - MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO COM PASSADOR DE BRONZE PARA MILITARES DO EXÉRCITO
- ANEXO C - MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO COM PASSADOR DE PRATA PARA MILITARES DO EXÉRCITO
- ANEXO D - MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO COM PASSADOR DE OURO PARA MILITARES DO EXÉRCITO
- ANEXO E - MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO PARA MILITARES DA MARINHA E DA AERONÁUTICA
- ANEXO F - ORIENTAÇÃO PARA O CERIMONIAL DE ENTREGA DA MEDALHA

## NORMAS PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Normas têm por finalidade estabelecer procedimentos para a concessão da Medalha de Serviço Amazônico, instituída por meio do Decreto nº 93.209, de 3 de setembro de 1986, e regida pelas disposições do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, do Decreto nº 6.192 de 20 de agosto de 2007 e do Decreto nº 6.987, de 20 de outubro de 2009.

§ 1º A Medalha de Serviço Amazônico destina-se a premiar os militares do Exército que, por dedicação, abnegação e capacidade profissional estejam prestando ou hajam prestado relevantes serviços em organizações militares (OM) do Exército, situadas na área Amazônica.

§ 2º A Medalha de Serviço Amazônico destina-se, ainda, a destacar e reconhecer os relevantes serviços prestados em benefício das OM do Exército, situadas na área Amazônica, pelos militares da Marinha e da Aeronáutica, que tenham servido ou estejam servindo em OM também situadas na área Amazônica.

§ 3º Fica definida como área Amazônica, para a concessão da Medalha de Serviço Amazônico, a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará, Rondônia, Amazonas, Tocantins, Amapá, Roraima, Mato Grosso - ao norte do paralelo 16º e os Municípios de Cáceres e Porto Esperidião - e do Maranhão - a oeste do meridiano 46º.

### CAPÍTULO II

#### DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 2º A Medalha de Serviço Amazônico poderá ser concedida aos seguintes militares, respeitadas as especificidades da Marinha e da Aeronáutica:

I - de carreira;

II - cabos e soldados estabilizados na ativa;

III - oficiais e sargentos temporários que estejam servindo ou venham a servir na área Amazônica, a partir da data de publicação destas Normas;

IV - designados para o serviço ativo; e

V - falecidos, como homenagem **post-mortem**.

Art. 3º É necessário que o proposto:

I - não esteja **sub-judice**;

II - não tenha sido condenado pela justiça civil ou militar, cuja sentença tenha transitado em julgado, ainda que tenha sido beneficiado por **sursis**, indulto ou perdão;

III - não tenha sido punido disciplinarmente por transgressão atentatória à honra e à dignidade pessoal, ao pundonor militar ou ao decore da classe, a qual, de acordo com o Regulamento Disciplinar de cada Força Armada, não é passível de cancelamento; e

IV - não tenha sido punido disciplinarmente durante o tempo de serviço amazônico, exceto se a punição for anulada.

### CAPÍTULO III DAS PROPOSTAS E DA CONCESSÃO

Art. 4º As autoridades proponentes dos militares do Exército são os comandantes, chefes ou diretores de OM, que devem remeter as propostas diretamente à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), após análise das folhas de alterações dos propostos.

§ 1º Nas propostas devem ser descritos os atos ou fatos que caracterizaram os serviços relevantes que as justifiquem.

§ 2º Os proponentes deverão encaminhar as propostas à SGEx, via **Intranet**, somente após os propostos terem completado o tempo de serviço amazônico a que se refere o art. 11 das presentes Normas.

§ 3º A proposta de comandante, chefe ou diretor de OM do Exército será elaborada pela autoridade imediatamente superior a que estiver subordinado, conforme o modelo disponível na **Intranet** da SGEx.

§ 4º As propostas de militares da Marinha e da Aeronáutica somente poderão ser feitas pelo Comandante Militar da Amazônia, pelo Comandante Militar do Oeste e pelo Comandante Militar do Planalto.

Art. 5º A Medalha de Serviço Amazônico será concedida pelo Secretário-Geral do Exército, por delegação.

Parágrafo único. A concessão da Medalha de Serviço Amazônico a almirante-de-esquadra, a general-de-exército e a tenente-brigadeiro-do-ar, bem como a assinatura do diploma correspondente são atribuições do Comandante do Exército.

### CAPÍTULO IV DA DESCRIÇÃO DA MEDALHA, DOS PASSADORES E DAS BARRETAS

Art. 6º A Medalha tem forma circular, em prata, medindo 36mm de diâmetro, tendo ao centro e no anverso, a entrada principal da Fortaleza de São José de Macapá, e no semicírculo inferior a inscrição AMAZÔNIA; no verso, ao centro, o símbolo do Exército, tendo no semicírculo superior a inscrição SERVIÇO AMAZÔNICO, tudo em alto relevo.

Art. 7º A fita correspondente à Medalha é de gorgorão de seda achamalotada, medindo 36mm de largura, dividida em cinco listras verticais, sendo a central de 20mm, na cor verde, ladeada por duas, de 2 mm cada, na cor amarela, e as extremidades de 6mm cada, na cor azul celeste.

Art. 8º Os passadores e as barretas são de bronze, com uma castanheira; de prata, com duas castanheiras; e de ouro, com três castanheiras, de acordo com o tempo de serviço prestado previsto nestas Normas.

Parágrafo único. Para os militares da Marinha e da Aeronáutica, os passadores e as barretas são de bronze, com uma castanheira.

## CAPÍTULO V DA CONTAGEM DE TEMPO

Art. 9º A contagem de tempo de serviço amazônico para a concessão da Medalha aos militares do Exército terá início na data da apresentação do militar pronto para o serviço em OM da área Amazônica e terminará na data do seu desligamento.

Parágrafo único. Para o militar servindo em OM sediada fora da área Amazônica, mas desempenhando missões de caráter militar eventuais naquela área, a referida contagem terá início e término com a chegada e a saída do militar daquela área, respectivamente.

Art. 10. Deverão ser consideradas como interrupções de contagem do tempo de serviço amazônico, para efeitos de concessão da Medalha de Serviço Amazônico, os períodos correspondentes:

I - à realização de cursos ou estágios fora da área Amazônica; e

II - às licenças especial e para tratar de interesse particular.

Art. 11. Considera-se para a concessão da Medalha com passador e barreta:

I - de bronze com uma castanheira para os militares que tenham completado dois anos, ininterruptos ou não, se passados em guarnições especiais de 1ª categoria e três anos, ininterruptos, ou não, nos demais locais da área Amazônica;

II - de prata com duas castanheiras para os militares que tenham completado cinco anos, ininterruptos ou não, passados em guarnições da área Amazônica; e

III - de ouro com três castanheiras para os militares que tenham completado dez anos, ininterruptos ou não, passados em guarnições da área Amazônica.

§ 1º Poderá ser concedida a Medalha com barreta e passador de bronze aos comandantes, chefes e diretores que, sendo movimentados para fora da área Amazônica, por necessidade do serviço e antes do término do prazo mínimo, tenham prestado relevantes serviços na área Amazônica.

§ 2º Para os militares da Marinha e da Aeronáutica não haverá tempo mínimo para a concessão da Medalha.

§ 3º Para os militares que, por necessidade do serviço, sejam obrigados a se afastar da área amazônica devido a imposições de data de apresentação ou de desligamento, desde que devidamente comprovada tal necessidade e que tenham cumprido o tempo mínimo de permanência de um ano em guarnição de primeira categoria e de dois anos nas demais guarnições da Amazônia.

## CAPÍTULO VI DA ENTREGA

Art. 12. A entrega da condecoração para os militares do Exército deverá ocorrer, preferencialmente, antes da movimentação do militar para fora da área Amazônica.

§ 1º A entrega poderá ser feita em outro comando militar de área que não tenha sob a sua jurisdição parte da área Amazônica.

§ 2º Sendo o agraciado almirante-de-esquadra, general-de-exército ou tenente-brigadeiro-do-ar, a entrega será realizada pelo Comandante do Exército.

§ 3º A entrega da Medalha a oficiais-generais subordinados ou vinculados a comando militar de área será feita pelo respectivo comandante desse grande comando.

§ 4º Por ocasião da cerimônia de entrega, deverá ser lido um texto, seguindo as orientações contidas no Anexo F.

§ 5º A entrega da Medalha aos comandantes, chefes ou diretores de OM do Exército será feita pelo oficial-general imediatamente superior, quando do término do comando, chefia ou direção.

§ 6º Em caso de falecimento do agraciado, a entrega da condecoração será feita à viúva ou, na falta desta, aos herdeiros consangüíneos, respeitada a linha de sucessão.

## CAPÍTULO VII DA PERDA DO DIREITO AO USO

Art. 13. Perderá o direito ao uso da Medalha e será excluído da relação de agraciados:

I - o condenado por sentença transitada em julgado, cuja pena privativa de liberdade seja superior a dois anos;

II - o declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, de acordo com o Estatuto dos Militares;

III - o militar proibido pelo Comandante da Marinha, pelo Comandante do Exército ou pelo Comandante da Aeronáutica de usar o uniforme, definitivamente, por conduta considerada como ofensiva à dignidade da classe; ou

IV - o militar excluído a bem da disciplina.

Art. 14. O processo de cassação da Medalha e respectivo passador dos militares do Exército será organizado por iniciativa da OM a que estiver o militar vinculado, tão logo haja o mesmo incidido em qualquer dos casos especificados no art. 13 destas Normas, remetendo-o à SGEx para apreciação e encaminhamento à decisão do Comandante do Exército.

Art. 15. Após a publicação do ato de cassação, o comandante, chefe ou diretor da OM onde está servindo o militar do Exército deverá providenciar a devolução da condecoração à SGEx.

## CAPÍTULO VIII DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Art. 16. À SGEx compete:

I - receber e analisar as propostas apresentadas, selecionando as que satisfaçam aos requisitos previstos nas presentes Normas;

II - adquirir as medalhas, passadores e barretas;

III - confeccionar os diplomas, conforme os Anexos C a E;

IV - adotar providências para que as medalhas concedidas, diplomas e complementos cheguem em época oportuna às autoridades encarregadas de fazer a entrega aos agraciados;

V - publicar em Boletim do Exército as portarias de concessão da Medalha;

VI - manter atualizada a relação de agraciados, bem como o controle da distribuição das medalhas; e

VII - remeter a relação de agraciados ao Departamento-Geral do Pessoal, para cadastro.

## CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO

Art. 17. Ao Secretário-Geral do Exército cabe:

I - conceder a Medalha de Serviço Amazônico mediante portaria;

II - coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com a concessão da Medalha, exceto o ato de imposição;

III - analisar e expedir parecer para a decisão do Comandante do Exército a respeito da cassação do direito de uso da Medalha, de acordo com o art. 14 destas Normas; e

IV - assinar os diplomas das medalhas correspondentes às concessões, com exceção dos casos previstos no parágrafo único do art. 5º destas Normas.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Cabe à autoridade proponente informar ao Secretário-Geral do Exército qualquer alteração relativa ao militar proposto, como promoção, punição, interrupção de tempo de serviço amazônico e outros que possam interferir no processo de concessão.

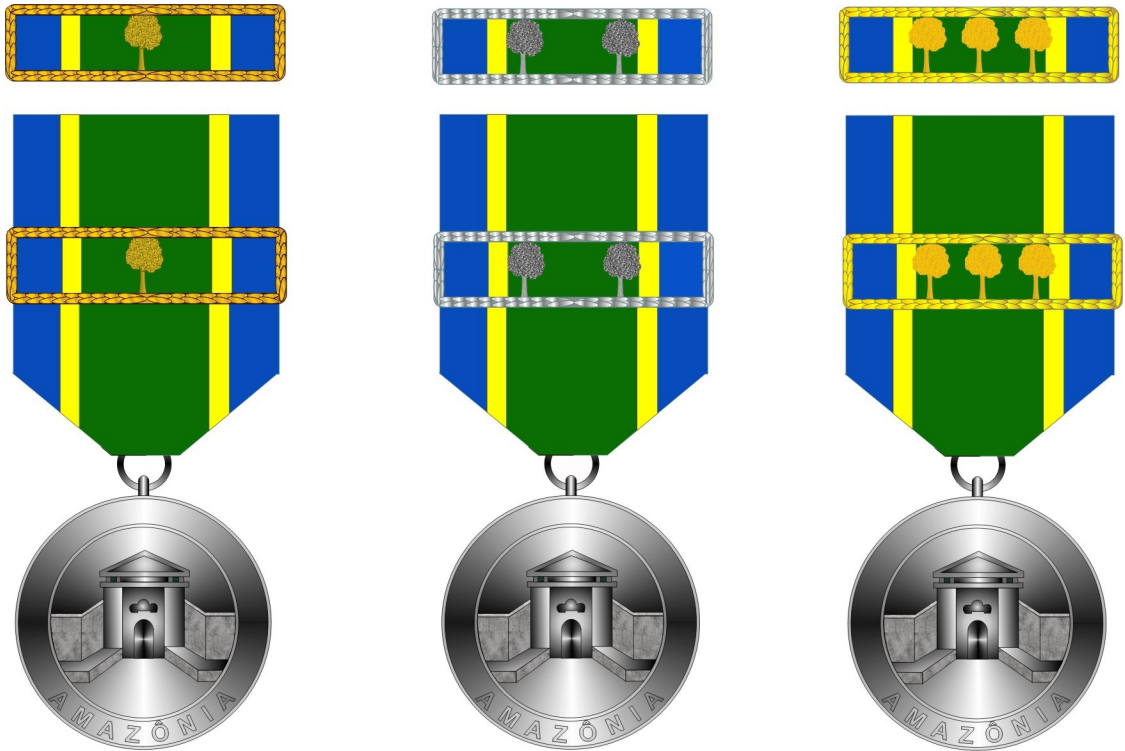
Art. 19. O militar que possuir a Medalha de Serviço Amazônico e for agraciado com a de categoria mais elevada, só poderá usar a última concedida.

Art. 20. Em caso de perda, dano ou extravio, o agraciado poderá requerer à SGEx a segunda via do diploma que lhe foi outorgado.

Art. 21. Os casos omissos ou duvidosos verificados na aplicação destas Normas serão resolvidos pelo Comandante do Exército.

ANEXO A

MODELOS DE MEDALHAS



ANEXO B  
MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO COM PASSADOR DE  
BRONZE PARA MILITARES DO EXÉRCITO



DIPLOMA  
DA  
MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO

Instituída pelo Decreto nº 93.209, de setembro de 1986.

*O Secretário - Geral do Exército, usando da delegação que  
lhe foi conferida pelo Comandante do Exército, resolveu, em Portaria  
nº - SGE de de de , conceder  
ao (à)  
a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze,  
pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área  
Amazônica.*

*Brasília,*

*da Independência e*

*da República.*



ANEXO C  
MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO COM PASSADOR DE PRATA PARA MILITARES DO EXÉRCITO



DIPLOMA  
DA  
MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO

Instituída pelo Decreto nº 93.209, de setembro de 1986.

*O Secretário - Geral do Exército, usando da delegação que  
lhe foi conferida pelo Comandante do Exército, resolveu, em Portaria  
nº - SGE, de de de , conceder  
ao (à)  
a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata,  
pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área  
Amazônica.*

*Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;  
da Independência e da República.*

ANEXO D  
MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO COM PASSADOR DE  
OURO PARA MILITARES DO EXÉRCITO



DIPLOMA  
DA  
MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO

Instituída pelo Decreto nº 93.209, de setembro de 1986.

*O Secretário - Geral do Exército, usando da delegação que  
lhe foi conferida pelo Comandante do Exército, resolveu, em Portaria  
nº - SGE, de de , conceder  
ao (ã)  
a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro,  
pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área  
Amazônica.*

*Brasília,*

*da Independência e*

*da República.*

ANEXO E  
MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO PARA MILITARES DA  
MARINHA E DA AERONÁUTICA



DIPLOMA  
DA  
MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO

Instituída pelo Decreto nº 93.209, de setembro de 1986.

*O Secretário - Geral do Exército, usando da delegação que  
lhe foi conferida pelo Comandante do Exército, resolveu, em Portaria  
nº - SGE, de de de , conceder  
ao (à)  
a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze,  
pelos relevantes serviços prestados em benefício das organizações militares do  
Exército Brasileiro da área Amazônica.*

*Brasília ;  
da Independência e da República.*

## ANEXO F

### ORIENTAÇÃO PARA O CERIMONIAL DE ENTREGA DA MEDALHA

1. A solenidade de entrega pode ser descentralizada por comando de brigada, comando de guarnição ou de OM isolada.

2. A data de entrega deve ser marcada para o dia da passagem de comando, chefia ou direção ou para a ocasião do desligamento do militar da OM da área Amazônica onde servia, desde que complete o tempo de serviço amazônico. Nos demais casos da área Amazônica, a entrega da Medalha será realizada, preferencialmente, no dia 16 de agosto.

3. A entrega da Medalha fora da área Amazônica dar-se-á em solenidades comemorativas.

4. Na ocasião da entrega das condecorações deve ser lembrado o gesto de Pedro Teixeira quando, em 16 de agosto de 1639, em presença de militares da expedição e de religiosos espanhóis, após apanhar um punhado de terra e lançá-lo ao ar proferiu, em altas vozes, as seguintes palavras de tão grande projeção nas dimensões continentais do Brasil e nos destinos de grandeza, sob Deus, da nacionalidade brasileira:

“Tomo posse destas terras, pela Coroa de Portugal, em nome do Rei Felipe IV, nosso senhor, Rei de Portugal e Espanha; se houver entre os presentes alguém que a contradiga ou a embargue, que o escrivão da expedição o registre, pois, presentes por ordem da Real Audiência de Quito, encontram-se religiosos da Companhia de Jesus...”

5. Fazer referência ao fato de o escrivão da expedição haver lavrado o termo de posse respectivo, que foi assinado por todos os oficiais graduados da expedição, o qual, após o término desta, foi transcrito nos livros da Provedoria e Câmara do Senado de Belém. E que ele serviria, mais tarde, de primeiro argumento da doutrina do **Uti Possidetis**.

#### PORTARIA Nº 907, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Define, para fins de regulamentação da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, o Departamento de Ciência e Tecnologia como a Instituição Científica e Tecnológica, no âmbito do Exército, determina a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica daquele Departamento e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Definir o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) como a Instituição Científica e Tecnológica (ICT), no âmbito do Exército.

Parágrafo único. Caberá ao DCT definir as organizações militares diretamente subordinadas que serão consideradas ICT.

Art. 2º Determinar que:

I - o DCT crie o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no âmbito daquele Departamento; e

II - a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, no âmbito do Comando do Exército, seja requerida pelo DCT, por intermédio do NIT, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 115-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para Oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art.1º Alterar as condições de funcionamento do Curso Operações Psicológicas para Oficiais que tem objetivo de habilitar oficiais à ocupação de cargos e ao desempenho de funções no Destacamento de Operações Psicológicas (Dst Op Psc), na Seção de Operações Psicológicas (Sec Op Psc) do Comando de Operações Terrestres (COTER) e nas Subseções de Operações Psicológicas (Ssec Op Psc) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), para atender às necessidades de recompletamento.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione, no Centro de Instrução de Operações Especiais ;

III - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas e, em princípio, a periodicidade de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os capitães aperfeiçoados e majores das Armas, do QMB e do Serviço de Intendência, sem o Curso de Comando e Estado-Maior;

VI - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais para a matrícula conduzidos pelo Comando da Brigada de Operações Especiais; e

VIII - tenha a designação dos oficiais selecionados para a matrícula no curso efetivada pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com a proposta a ser encaminhada pelo Comando Militar do Planalto.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 097-EME, de 25 de julho de 2005.

PORTARIA Nº 116-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operações Psicológicas para Subtenentes e Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do

Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art.1º Alterar as condições de funcionamento do Curso Operações Psicológicas para Sargentos com o objetivo de habilitar sargentos ao desempenho de funções no Destacamento de Operações Psicológicas (Dst Op Psc), na Seção de Operações Psicológicas (Sec Op Psc) do Comando de Operações Terrestres (COTER) e nas Subseções de Operações Psicológicas (Ssec Op Psc) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), para atender às necessidades de recompletamento.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione, no Centro de Instrução de Operações Especiais;

III - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas e, em princípio, a periodicidade de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, 1º e 2º sargentos de carreira das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) Combatente, Material Bélico e Intendência;

VI - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos subtenentes e sargentos para a matrícula conduzidos pelo Comando da Brigada de Operações Especiais; e

VIII - tenha a designação dos subtenentes e sargentos selecionados para a matrícula no curso efetivada pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com a proposta a ser encaminhada pelo Comando Militar do Planalto.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 099-EME, de 25 de julho de 2005.

#### PORTARIA Nº 117-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Ações de Comandos (Oficiais).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art.1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Forças Especiais que tem o objetivo de habilitar oficiais ao comando de frações nas Organizações Militar da Brigada de Operações Especiais e na 3ª Companhia de Forças Especiais

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione, no Centro de Instrução de Operações Especiais;

III - tenha a duração máxima de 14 (quatorze) semanas com a fase de seleção Complementar e, em princípio, a periodicidade de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os tenentes e capitães de carreira, voluntários, das Armas, do Quadro de Material Bélico e dos Serviços, possuidores do Curso Básico Paraquedista;

VI - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais para a matrícula conduzidos pelo Comando da Brigada de Operações Especiais; e

VIII – tenha a designação dos oficiais selecionados para a matrícula no curso efetivada pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com a proposta a ser encaminhada pelo Comando Militar do Planalto.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 063-EME, Res de 11 de abril de 2005.

#### PORTARIA Nº 118-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Ações de Comandos (Sargentos).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art.1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Ações de Comandos que tem o objetivo de habilitar sargentos ao desempenho de funções nas Organizações Militar da Brigada de Operações Especiais e na 3ª Companhia de Forças Especiais.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione, no Centro de Instrução de Operações Especiais;

III - tenha a duração máxima de 14 (quatorze) semanas, incluindo a seleção complementar e, em princípio, a periodicidade de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 70 (setenta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os sargentos de carreira, voluntários, de qualquer Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos, possuidores do Curso Básico Paraquedista;

- se 3º Sargento, o candidato deve ter, no mínimo, um ano de serviço, no Exército Brasileiro, após a conclusão do Curso de Formação de Sargento de Carreira, por ocasião da matrícula;

VI - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos para a matrícula conduzido pelo Comando da Brigada de Operações Especiais; e

VIII - tenha a designação dos sargentos selecionados para a matrícula no curso efetivada pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com a proposta a ser encaminhada pelo Comando Militar do Planalto.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 070-EME, de 28 de julho de 2009.

**PORTARIA Nº 119-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Forças Especiais (Oficiais).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art.1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Forças Especiais que tem o objetivo de habilitar oficiais ao comando de funções nas Organizações Militar da Brigada de Operações Especiais e na 3ª Companhia de Forças Especiais.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione, no Centro de Instrução de Operações Especiais;

III - tenha a duração máxima de 23 (vinte e três) semanas e, em princípio, a periodicidade de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 24 (vinte e quatro) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os tenentes e capitães de carreira, voluntários, possuidores do Curso de Ações de Comandos;

VI - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais para a matrícula conduzidos pelo Comando da Brigada de Operações Especiais; e

VIII - tenha a designação dos oficiais selecionados para a matrícula no curso efetivada pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com a proposta a ser encaminhada pelo Comando Militar do Planalto.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 64-EME, Res de 11 de abril de 2005.

**PORTARIA Nº 120-EME, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Forças Especiais (Sargentos).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do



Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art.1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Forças Especiais que tem o objetivo de habilitar sargentos, ao desempenho de funções nas Organizações Militar da Brigada de Operações Especiais e na 3ª Companhia de Forças Especiais.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione, no Centro de Instrução de Operações Especiais;

III - tenha a duração máxima de 23 (vinte e três) semanas e, em princípio, a periodicidade de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 24 (vinte e quatro) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, sargentos de carreira, voluntários, de qualquer Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos (QMS), possuidores do Curso de Ações de Comandos;

VI - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos para a matrícula conduzida pelo Comando da Brigada de Operações Especiais; e

VIII - tenha a designação dos sargentos selecionados para a matrícula no curso efetivada pelo Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com a proposta a ser encaminhada pelo Comando Militar do Planalto.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 065-EME, Res de 11 de abril de 2005.

#### PORTARIA Nº 121-EME DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos do Centro de Instrução de Operações Especiais (DRISME – C I Op Esp) e dá outras providências.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 (Regulamento do Estado-Maior do Exército R-173), e de acordo com determinação contida na Portaria do Comandante do Exército nº 470, de 28 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos do Centro de Instrução de Operações Especiais (DRISME – C I Op Esp), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e os Comandos Militares de Área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as seguintes portarias: Port nº 150- EME/Res, de 27 de setembro de 2006, e Port nº 001-EME/Res, de 19 de janeiro de 2007.

# **DIRETRIZ REGULADORA PARA A INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, MATRÍCULA E EXECUÇÃO DOS CURSOS DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (DRISME – C I Op Esp)**

## **1. FINALIDADE**

Regular as condições para a inscrição, seleção, matrícula e execução dos cursos a serem realizados no Centro de Instrução de Operações Especiais (C I Op Esp) da Brigada de Operações Especiais (Bda Op Esp).

## **2. REFERÊNCIAS**

- Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Lei do Ensino no Exército.
- Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).
- Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército.
- Portaria nº 032-EME, de 31 de março de 2008 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação.
- Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000 - Instruções Gerais para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02).
- Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126) .
- Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003 - Delega Competência para Prática de Atos Administrativos.
- Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx).
- Portaria do Comandante do Exército nº 009-Res, de 27 de outubro de 2004 - Diretriz Estratégica de Operações Psicológicas.
- Portaria nº 089 - EME, de 7 de novembro de 2002 - Manual de Campanha C20-20 -Treinamento Físico Militar - 3ª EDIÇÃO.
- Portaria nº 135 - EME, de 08 de novembro de 2005 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro.
- Portaria nº 034 - EME, de 5 de abril de 2004 -Estabelece as Atribuições do Departamento de Ensino e Pesquisa relativas à Orientação Técnico-Pedagógica.

## **3. ORIENTAÇÃO GERAL**

a. Somente deverão ser indicados para o Curso de Ações de Comandos (CAC) os militares **voluntários** que sejam capazes de atingir os índices exigidos no Exame de Avaliação Física (EAF), no Exame de Avaliação Técnica (EAT) e de atender às condições da Inspeção de Saúde (IS), previstas na seleção preliminar.

b. O Departamento Geral do Pessoal (DGP) deverá classificar, com prioridade, os concludentes do CAC e do Curso de Forças Especiais (C F Esp) nas Organizações Militares (OM) da Bda Op Esp (1º Batalhão de Forças Especiais - 1º B F Esp- e 1º Batalhão de Ações de Comandos –BAC) e na 3ª Companhia de Forças Especiais (3ª Cia F Esp), Manaus-AM, para atender às necessidades de recompletamento.

c. Os concludentes do Curso de Operações Psicológicas (C Op Psc) deverão ser classificados pelo DGP, em ordem de prioridade, no Destacamento de Operações Psicológicas (Dst Op Psc), na Seção de Operações Psicológicas (Sec Op Psc) do Comando de Operações Terrestres (COTER) e nas Subseções de Operações Psicológicas (Ssec Op Psc) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), para atender às necessidades de recompletamento

#### **4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

##### **a. Requisitos exigidos para a inscrição**

1) Para o candidato ao Curso de Ações de Comandos:

a) ser voluntário, do sexo masculino, e ter requerido a inscrição dentro do prazo vigente;

b) ser possuidor do Curso Básico Paraquedista (C Bas Pqdt);

c) ser voluntário para servir em OM da Bda Op Esp ou 3ª Cia F Esp;

d) estar, no mínimo, há um ano na OM, considerando, para a contagem desse tempo, a data de início do curso;

e) se oficial, ser 2º Tenente, 1º Tenente ou Capitão (por ocasião da matrícula) de carreira, das Armas Combatentes, do Quadro de Material Bélico (QMB), do Serviço de Intendência ou de Saúde. Os capitães concludentes do CAO deverão ter, no mínimo, um ano na nova OM para poderem realizar o CAC, considerando, para a contagem desse tempo, as datas de apresentação na Unidade e de início do curso; e

f) se praça, ser 3º Sargento (com, no mínimo, um ano de serviço, após a conclusão do Curso de Formação de Sargento de carreira, por ocasião da matrícula), 2º Sargento ou 1º Sargento, de carreira, de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), das Armas Combatentes, do QMB, do Serviço de Intendência ou de Saúde, e estar, no mínimo, no comportamento “BOM”. Os Sargentos concludentes do CAS deverão ter, no mínimo, um ano na nova OM para poderem realizar o CAC, considerando, para a contagem desse tempo, as datas de apresentação na Unidade e de início do curso.

2) Para o candidato ao Curso de Forças Especiais:

Além dos requisitos previstos nas letras a), b), c), d), e) e f) do item 1), anterior, ser possuidor do CAC.

3) Para o candidato ao Curso de Operações Psicológicas:

a) os mesmos requisitos previstos nas letras a), c) e d) do item 1), anterior;

b) se oficial, ser capitão aperfeiçoado ou major de carreira das Armas Combatentes, do QMB, do Serviço de Intendência ou de Saúde, sem o Curso de Comando e Estado-Maior; e

c) se praça, ser 2º ou 1º sargento de carreira, de qualquer QMS, das Armas Combatentes, do QMB, do Serviço de Intendência ou de Saúde, e estar, no mínimo, no comportamento “BOM”.

## **b. Processamento da inscrição**

1) Para o Curso de Ações de Comandos:

a) as OM dos candidatos deverão enviar os requerimentos, segundo as IG 10-42, (Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002), conforme modelo do Anexo “A”, diretamente ao Comando (Cmdo) da Bda Op Esp, informando ao escalão superior; e

b) o candidato de outra Força Singular ou de Nação Amiga deverá ter sua inscrição autorizada pelo EME e satisfazer às condições exigidas na legislação vigente.

2) Para o Curso de Forças Especiais:

a) as OM dos candidatos deverão enviar os requerimentos, segundo as IG 10-42, (Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002), conforme modelo do Anexo “A”, diretamente ao Cmdo da Bda Op Esp, informando ao escalão superior. Nos requerimentos, deverão ser anexados a Inspeção de Saúde (IS) e o Exame de Aptidão Física (EAF), com os respectivos resultados;

b) os militares concludentes do CAC/2009 e de anos anteriores, ainda não paraquedistas militares e voluntários ao C F Esp, poderão realizar o C Bas Pqdt no início do ano, juntamente com aspirantes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e sargentos da Escola de Sargentos das Armas (EsSA), ou em outro turno que não coincida com a realização do C F Esp; e

c) não serão oferecidas vagas para candidatos de outras Forças Singulares e de Nações Amigas.

3) Para o Curso de Operações Psicológicas:

a) as OM dos candidatos deverão enviar os requerimentos, segundo as IG 10-42, (Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002), conforme modelo do Anexo “A”, diretamente ao Cmdo da Bda Op Esp, informando ao escalão superior. Nos requerimentos, deverão ser anexados a IS e o EAF, com os respectivos resultados; e

b) o candidato de Força Singular ou Nação Amiga, que satisfaça às condições exigidas na legislação vigente, deverá ter sua inscrição autorizada pelo EME.

## **5. SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE AÇÕES DE COMANDOS**

### **a. Seleção dos candidatos**

1) Após receber e analisar os requerimentos dos candidatos, o Cmdo da Bda Op Esp remeterá ao CMP a relação daqueles que serão submetidos à seleção preliminar. O CMP, por sua vez, informará ao DGP.

2) O DGP autorizará os deslocamentos dos candidatos para as sedes dos C Mil A, ou para guarnição (Gu) por estes indicados, onde serão realizadas a inspeção de saúde e as provas físicas da seleção preliminar. Os locais para a realização dos exames serão indicados pelos C Mil A.

3) A seleção complementar será realizada no C I Op Esp.

## **b. Seleção preliminar**

A Seleção Preliminar é constituída de uma IS e de um EAF, realizados nas sedes dos C Mil A, ou em Gu por estes indicado, e de consultas ao Sistema de Inteligência do Exército, aos comandantes (Cmt) dos candidatos e às SIEsp da AMAN e da EsSA.

### 1) Inspeção de Saúde

a) A IS, destinada aos oficiais e sargentos, será realizada por uma Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição (JISG), composta de três oficiais médicos e um dentista, segundo as instruções vigentes, designados em Boletim Interno (BI) do C Mil A, devendo todos os candidatos serem submetidos aos seguintes exames, conforme as condições estipuladas no Anexo "B":

- dentário;
- acuidade visual;
- eletrocardiograma com esforço (ECGF) e avaliação cardiológica;
- raios-x do tórax (PA e perfil - pulmões e coração) e dos seios da face;
- sangue (hemograma completo, VHS, contagem de plaquetas, HIV, uréia, creatinina, TGO, TGP, Gama GT, ácido úrico, tipagem sanguínea e fator RH);
- marcadores virais para hepatite A, B e C;
- glicemia em jejum;
- urina;
- toxicológico (cocaína, anfetaminas, opiáceos e canabinóides);
- parasitológico de fezes;
- reação de Machado Guerreiro;
- reações sorológicas para sífilis;
- audiométrico; e
- eletroencefalograma (EEG).

b) O candidato deverá se apresentar na JISG de posse dos exames relacionados no item a) anterior. Caso não seja possível a realização de algum exame na Gu de origem, o militar poderá completar o previsto na sede do C Mil A, valendo-se do Hospital Militar, da Policlínica Militar ou das Clínicas conveniadas, devendo receber prioridade no atendimento para que a JISG possa examinar os resultados em tempo útil para a execução do EAF.

c) A JISG deverá lavrar, ao término dos exames, a ata de cada candidato com os resultados individuais, remetendo uma via à 3ª Seção do Estado-Maior Geral (EMG) do C Mil A, que publicará o resultado em Boletim Interno Reservado (BI Res) e informará à OM do candidato, que, por sua vez, transcreverá o resultado em seu BI Res. A outra via seguirá diretamente para o Cmdo da Bda Op Esp.

d) A IS terá a validade de um ano e permitirá aos concludentes do CAC ingressar no C F Esp seguinte.

e) Por se constituir em ato de serviço, os exames realizados pelos candidatos não deverão ser indenizados (fator de custo).

### 2) Exame de Avaliação Física

a) O EAF será realizado por uma comissão nomeada pelo Cmt da OM onde servem os candidatos, composta de, pelo menos, um oficial, preferencialmente com o Curso de Educação Física, e um sargento, chefiada por um oficial superior do EMG, designados em BI, a fim de aplicar as provas, conforme o Anexo C.

b) A comissão deverá lavrar, ao término das provas, a ata com os resultados individuais, remetendo uma via à 3ª Seção do EMG do C Mil A, que publicará o resultado em BI Res e informará à OM do candidato, que, por sua vez, transcreverá o resultado em seu BI Res. A outra via seguirá diretamente para o Cmdo da Bda Op Esp.

c) O EAF terá a validade de um ano e permitirá aos concludentes do CAC ingressar no C F Esp seguinte.

3) Os Resultados da IS e do EAF serão publicados em BI Res da Bda Op Esp.

4) Análise dos requerimentos

a) Os requerimentos dos candidatos julgados aptos na IS e no EAF serão analisados pelo Cmdo da Bda Op Esp, segundo os critérios estabelecidos nesta Portaria e as Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NSPSIEx), sendo também realizadas consultas, por escrito, ao Sistema de Inteligência do Exército, aos comandantes dos candidatos e às SIEsp da AMAN e da EsSA. O Cmdo da Bda Op Esp selecionará candidatos que deverão ser submetidos à seleção complementar.

b) Concluída a análise dos requerimentos e dos resultados dos exames e definido o efetivo máximo para a seleção complementar, o Cmdo da Bda Op Esp encaminhará a relação dos candidatos aptos a prosseguir nessa fase ao CMP, que informará ao DGP. O DGP divulgará, então, a relação dos militares aptos e autorizará o deslocamento para o C I Op Esp, para fins de realização da seleção complementar.

5) Orientação aos candidatos aptos na seleção preliminar

Após a realização da seleção preliminar, o Cmdo da Bda Op Esp deverá orientar a preparação psicofísica e intelectual dos candidatos aptos à seleção complementar e possível matrícula no curso.

### **c. Seleção complementar**

Os candidatos deverão se apresentar no C I Op Esp, em data prevista no calendário (Anexo “F”), para serem submetidos à Seleção Complementar que terá a duração total de até duas semanas, e será constituída de:

- seleção nas áreas afetiva, técnica e psicomotora;
- inspeção de saúde complementar (ISC);
- exame Psicológico;
- avaliação técnica; e
- avaliação física.

1) Seleção nas Áreas Afetiva, Técnica e Psicomotora

a) Esta seleção será conduzida pela Divisão de Ensino do C I Op Esp e auxiliada por uma comissão de instrutores e monitores que realizarão a seleção nas áreas afetiva, técnica e psicomotora nos candidatos. A seleção será realizada com a condução de atividades semelhantes àquelas a serem desenvolvidas no curso.

b) As desistências voluntárias deverão ser processadas mediante uma parte escrita do interessado, relatando os motivos da desistência ao Comandante (Cmt) do C I Op Esp, que publicará em BI Res e informará ao Cmdo da Bda Op Esp.

c) A comissão deverá lavrar, ao término dessa seleção, a ata com os resultados individuais, as desistências e outros problemas surgidos.

## 2) Inspeção de Saúde Complementar

a) A ISC, destinada aos oficiais e sargentos, será realizada pelo Médico Perito do CIOpEsp, devendo todos os candidatos se apresentarem, no CIOpEsp, de posse dos seguintes exames:

- Sangue: hemograma completo, VHS, contagem de plaquetas, HIV;
- Fezes: Parasitológico;
- Raio X do tórax (PA e perfil – pulmões e coração) e dos seios da face;
- Urina;
- Glicemia em Jejum;
- Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Colesterol total, triglicerídeos, sódio, potássio, cálcio; bilirrubinas total e frações;
- Marcadores virais para hepatite A, B e C;
- Eletrocardiograma com laudo.

b) O Médico Perito deverá lavrar, ao término dos exames, a ata de cada candidato com os resultados individuais. O CIOpEsp publicará o resultado em Boletim Interno Reservado (BI Res).

c) Os exames deverão ser realizados no máximo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de apresentação do CIOpEsp.

d) Por se constituir em ato de serviço, os exames realizados pelos candidatos não deverão ser indenizados. (fator de custo).

## 3) Exame Psicológico

a) O exame psicológico será realizado no C I Op Esp, conduzido por uma equipe do Centro de Estudo de Pessoal (CEP), podendo ser reforçado por psicólogo(s) do C I Op Esp. Este exame será considerado auxiliar e não-eliminatório no processo de seleção para o CAC.

b) Caberá ao CEP lavrar uma ata, com classificação sigilosa, onde constarão os nomes dos candidatos considerados contra-indicados ao curso, dentro do universo dos militares que realizarão a seleção complementar, para permitir o acompanhamento por parte do CEP.

c) Para fins de levantamento de dados estatísticos referentes à validação desse processo, o exame deverá ser realizado durante a seleção complementar, o quanto antes, e o resultado fornecido em tempo hábil para que seja possível o acompanhamento do aluno.

## 4) Exame de Avaliação Técnica

O Exame de Avaliação Técnica terá o caráter eliminatório e será realizado na seleção complementar, conforme Anexo “D”.

## 5) Exame de Avaliação Física

O EAF terá o caráter eliminatório e tem a finalidade de verificar se o candidato está em condições físicas de iniciar o Curso. Será o mesmo da Seleção Preliminar, conforme o Anexo “C”.

## 6) Registro de Resultados

Os resultados da seleção complementar serão publicados em BI Res do C I Op Esp e encaminhados ao Cmdo da Bda Op Esp, em ordem de prioridade estabelecida pelo C I Op Esp, dentro dos critérios aplicados na referida seleção.

#### 7) Remessa de Relação

Ao término da seleção complementar, a Bda Op Esp remeterá ao DGP a relação dos militares aptos à matrícula no CAC, em ordem de prioridade, informando ao CMP.

### **6. SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORÇAS ESPECIAIS**

#### **a. Seleção dos candidatos**

1) Após receber e analisar os requerimentos dos candidatos, o Cmdo da Bda Op Esp remeterá ao CMP a relação daqueles que serão inscritos no C F Esp. O CMP, por sua vez, informará ao DGP.

2) O DGP autorizará os deslocamentos dos candidatos que servem em OM situadas fora da Gu sede do C I Op Esp.

#### **b. Inspeção de Saúde**

1) Os mesmos requisitos previstos na letra a), b) c), d) e e), do item 1), da letra b. do nº 5 anterior.

2) A IS terá a validade de um ano.

3) Estarão dispensados da IS os militares concludentes do último CAC.

#### **c. Exame de Avaliação Física**

1) O EAF será realizado por uma comissão nomeada pelo Cmt da OM onde servem os candidatos, composta de, pelo menos, um oficial, preferencialmente com o Curso de Educação Física, e um sargento, chefiada por um oficial superior do EMG, designados em BI, a fim de aplicar as provas, conforme a Portaria nº 032-EME, de 31 de março de 2008 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação. Somente serão submetidos ao EAF os militares julgados aptos na IS. O candidato deverá obter menção igual ou superior a “MB”.

2) Estarão dispensados do EAF os militares concludentes do último CAC.

#### **d. Exame Psicológico**

Os mesmos requisitos previstos na letra a), b) e c) do nº 2), da letra c. do nº 5 anterior.

#### **e. Registro dos Resultados**

Os resultados da seleção serão publicados em BI Res do C I Op Esp e encaminhados ao Cmdo da Bda Op Esp, em ordem de prioridade estabelecida pelo C I Op Esp.

#### **f. Remessa da Relação**

Ao término da seleção, a Bda Op Esp remeterá ao CMP a relação dos militares aptos à matrícula no C F Esp, em ordem de prioridade. O CMP, por sua vez, informará ao DGP.



## **7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS**

### **a. Seleção dos candidatos**

1) O Comando da Bda Op Esp, após receber os requerimentos de inscrição e os resultados da IS e do EAF, fará a seleção final, considerando o mérito e a aptidão do candidato para a atividade, as Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NSPSIEx), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 004-Reservada, de 20 de maio de 2003, além do número de vagas dos cursos e de acordo com as necessidades dos diversos órgãos e OM que possuem em suas estruturas elementos de Op Psc.

2) O DGP autorizará os deslocamentos dos candidatos que servem em OM situadas fora da Gu sede do C I Op Esp.

### **b. Inspeção de Saúde**

1) A IS, destinada aos oficiais e sargentos, será realizada na OM de origem, seguindo os mesmos procedimentos previstos no item nº1) da letra b. do nº 5. anterior.

2) O resultado será remetido junto com o requerimento de inscrição.

3) Por se constituir em ato de serviço, os exames realizados pelos candidatos não deverão ser indenizados.

4) A IS terá a validade de um ano.

### **c. Exame de Avaliação Física**

Os mesmos requisitos previstos no item 1) da letra c. do nº 6. anterior.

### **d. Exame Psicológico**

Os mesmos requisitos previstos na letra a), b) e c) do nº 3) da letra c. do nº 5. anterior.

### **e. Registro dos Resultados**

Os mesmos requisitos previstos na letra e. do nº 6. anterior.

### **f. Remessa da Relação**

Os mesmos requisitos previstos na letra f. do nº 6. anterior.

## **8. MATRÍCULA**

### **a. Procedimento**

1) Concluídas as fases de seleção do CAC, C F Esp e C Op Psc, a Bda Op Esp enviará ao CMP a relação final dos candidatos aptos à matrícula, em ordem de prioridade. O CMP, por sua vez, informará ao DGP.

2) O DGP designará os militares selecionados para matrícula nos cursos, na mesma ordem de prioridade estabelecida pela Bda Op Esp, e autorizará os deslocamentos.

### **b. Efetivação da matrícula**

A efetivação da matrícula nos cursos dar-se-á por ato do Cmt do C I Op Esp, que o fará publicar em BI Res.

## **9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As despesas, tanto nas fases de seleção, quanto na execução dos cursos, ocorrerão por conta do DGP, conforme Decreto nº 4307, de 18 julho de 2002.

b. O EME definirá os cursos que funcionarão, anualmente, no C I Op Esp, bem como fixará as respectivas vagas.

c. Os candidatos à matrícula no C F Esp e C Op Psc deverão apresentar-se no C I Op Esp, respectivamente, sete e cinco dias antes das datas estabelecidas para o início dos cursos.

d. Os C Mil A deverão prever transporte nas sedes, alimentação e alojamento para os militares candidatos de outras Guarnições. As mesmas providências deverão ser tomadas pelo C I Op Esp para os candidatos que se apresentarem na Gu para a realização dos diferentes cursos sob sua responsabilidade.

e. O Comando Logístico (COLOG) deverá providenciar o material constante do Anexo “E”, a fim de ser fornecido aos alunos que forem matriculados no Curso de Ações de Comandos.

f. Os resultados referentes à conclusão dos cursos serão consolidados em documento a ser confeccionado pelo C I Op Esp e remetido ao DGP, pela cadeia de comando.

g. O ato de desligamento dos cursos será formalizado pelo Cmt do C I Op Esp, respeitando-se prioritariamente a preservação da segurança e da saúde dos alunos, bem como considerando as deficiências técnicas e as solicitações individuais de desistência dos mesmos, nesta ordem. O Cmt Bda Op Esp deverá acompanhar cerradamente, direta ou indiretamente, a evolução do quadro de trabalho de instrução, de sorte a potencializar o aproveitamento dos instruídos nos cursos e minimizar as possíveis causas de desligamento, por quaisquer motivos.

h. Os militares desligados do CAC, C F Esp ou C Op Psico, que não sejam por desistência voluntária, terão direito à rematrícula nos referidos cursos. Os desligados por falta de aproveitamento técnico terão menor prioridade para a seleção e matrícula, dentro dos critérios estabelecidos.

## **ANEXOS**

**A - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OFICIAIS E SARGENTOS CANDIDATOS AOS CURSOS NO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÕES DO CMT DA OM.**

**B - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE EXIGIDAS NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE AÇÕES DE COMANDOS E FORÇAS ESPECIAIS.**

**C - EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA PARA O CURSO DE AÇÕES DE COMANDOS.**

**D - EXAME DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA O CURSO DE AÇÕES DE COMANDOS.**

**E - RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO CAC PELO C I Op Esp.**

**F - CALENDÁRIO PARA O CURSO DE AÇÕES DE COMANDOS.**

**G - CALENDÁRIO PARA O CURSO DE FORÇAS ESPECIAIS.**

**H - CALENDÁRIO PARA O CURSO DE OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS.**

ANEXO A

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OFICIAIS E SARGENTOS  
CANDIDATOS AOS CURSOS NO C I Op Esp E INFORMAÇÕES DO CMT DA OM

(ARMAS NACIONAIS)  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C Mil A -DE -Bda  
Organização Militar

\_\_\_\_\_ (LOCAL E DATA) \_\_\_\_\_

**Requerimento**

Do Cap...

Ao Sr Cmt Bda Op Esp

**Objeto:** Inscrição no Curso de...

1. \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (IDENTIDADE) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (POSTO / GRADUAÇÃO) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ARMA /SERVIÇO) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CÓDIGO  
PESSOAL) \_\_\_\_\_, servindo no(a) \_\_\_\_\_ (OM) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (REGIÃO MILITAR) \_\_\_\_\_, requer a V Exa sua inscrição, como voluntário, no  
Curso de \_\_\_\_\_, a funcionar no ano de \_\_\_\_\_, no Centro de Instrução  
de Operações Especiais.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº—

3. É a \_\_\_\_\_ vez que requer.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO)

(ARMAS NACIONAIS)  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
Organização Militar

\_\_\_\_\_  
**(LOCAL E ATA)**

**Info nº**

**Do Cmt Btl...**

**Ao Sr Comandante da Brigada de Operações**

**Especiais**

**Assunto:** Inscrição no Curso de

1. Requerimento em que o \_\_\_\_\_ (POSTO/GRADUAÇÃO / ARMA / NOME COMPLETO) \_\_\_\_\_, deste Btl *pleiteia sua inscrição, como voluntário, no Curso de \_\_\_\_\_, a funcionar no ano de \_\_\_\_\_, no Centro de Instrução de Operações Especiais.*

**2. INFORMAÇÃO**

a. Amparo do requerente:

Está amparado pela.....

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

(relacionar os que sejam pertinentes, incluindo o resultado do último TAF)

2) Apreciação:

O requerente *pleiteia sua inscrição como voluntário, no Curso de...*, havendo coerência entre o que solicita e o (s) dispositivo (s) citado (s) como amparo.

**3. PARECER**

4. O presente requerimento permaneceu \_\_\_\_\_ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

\_\_\_\_\_  
Fulano de tal – Cel  
Cmt do Btl.....

## ANEXO B

### CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE EXIGIDAS NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE AÇÕES DE COMANDOS E FORÇAS ESPECIAIS

Constituem causas de incapacidade para matrícula:

- 1) todas as doenças, afecções e síndromes que motivem a isenção definitiva, baixa ou reforma do Exército;
- 2) altura inferior a 1,60m;
- 3) peso desproporcional à altura e ao biótipo e percentual de gordura;
- 4) reações sorológicas positivas para Sífilis ou doença de Chagas e HIV sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;
- 5) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores, observadas ao raio-x do tórax ;
- 6) hérnias, quaisquer que sejam suas sedes ou volumes;
- 7) albuminúria ou glicosúria persistentes, observadas através do EAS ou exame de rotina da urina;
- 8) hidrocele;
- 9) cicatrizes que, por suas naturezas e sedes, possam, em face dos exercícios, vir a comprometer o uso de equipamento para salto com pára-quedas, mergulho ou escalada;
- 10) pés chatos, espásticos com artroses das articulações intrínsecas dos pés, quando reveladas radiologicamente;
- 11) hipertrofia acentuada da glândula tireóide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
- 12) varizes acentuadas;
- 13) área cardíaca em desacordo com o biótipo;
- 14) hipertensão arterial, caracterizada por índices superiores a 140mm Hg (sistólica) e 90mm Hg (diastólica), ou evidências clínicas de hipertensão arterial sistêmica;
- 15) taquicardia permanente superior a cem batimentos por minuto, desde que acompanhada de outras perturbações clínicas;
- 16) ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas, desde que venham a comprometer o desempenho físico e psicomotor do militar;
- 17) imperfeições na mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas anteriores, desde que venham a comprometer o desempenho físico e psicomotor do militar;
- 18) anemia acentuada, com hemoglobinometria inferior a sessenta por cento;

- 19) acuidade visual inferior a 7/10 (sete décimos), em ambos os olhos, sem correção;
- 20) ausência de um olho;
- 21) discromatopsia absoluta e acromatopsia (verificados por meio de chapa pseudoisocromáticas e/ou lâs de Holgreen);
- 22) estrabismo com desvio superior a 10 graus;
- 23) exame radiológico dos seios da face compatível com sinusite crônica (passível de ser confirmado por tomografia computadorizada);
- 24) desvio do septo, dos pólipos nasais dos cornetos ou afecções que impeçam o livre trânsito do ar nas vias aéreas superiores;
- 25) dentadura insuficiente:
  - a) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética; e
  - b) menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;
- 26) cáries, lesões periapicais, paradentosas ou afecções que comprometam os tecidos de sustentação dos dentes;
- 27) deficiência auditiva para voz cochichada de 3 metros em cada ouvido, ou seja, 3/5 (três quintos) ou combinações 4/5 (quatro quintos) e 2/5 (dois quintos) ou 5/5 (cinco quintos) e 1/5 (um quinto);
- 28) doenças infecto-contagiosas;
- 29) alterações no Eletroencefalograma (EEG), contra-indicado por parecer de especialista;
- 30) alterações no Eletrocardiograma com Esforço (ECGF), contra-indicado por parecer de especialista;
- 31) Frequência Respiratória Permanente (FRP) superior a vinte incursões respiratórias (IR) por minuto;
- 32) exame toxicológico clínico positivo sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência de substâncias tóxicas;
- 33) resultado de glicemia, demonstrando alteração metabólica (hipoglicemia ou hiperglicemia);
- 34) audibilidade com perda tolerável de até 35 db (trinta e cinco decibéis) ISO, nas frequências de 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) ciclos /segundo; e
- 35) ausência de sinal evidente de sensibilidade anormal ao ruído.

## ANEXO C

### EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA PARA O CURSO DE AÇÕES DE COMANDOS

#### 1. PROVAS

DIA	PROVAS	PADRÃO MÍNIMO
1º	1. Corrida de 8.000 m	39 minutos
	2. Flexão na Barra	C 20 – 20 TFM
	3. Abdominal	C 20 – 20 TFM
	4. Flexão de Braço	C 20 – 20 TFM
2º	5. Subida na Corda Vertical	4 m
	6. Pista de Pentatlo Militar (PPM)	C 20 – 20 TFM
	7. Nado submerso	15 m
	8. Natação Utilitária de 400 m	19 minutos
	9. Flutuação	15 minutos
3º	10. Marcha de 16 km	2 horas e 45 minutos

#### 2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

##### a. Exame de Avaliação Física (EAF)

1) O militar deverá realizar todas as provas dando o máximo de si, mesmo que não tenha condições de atingir todos os índices mínimos, pois todos os resultados serão considerados por ocasião do processo de análise e designação dos candidatos para a seleção complementar.

2) As Provas poderão ser realizadas em até duas tentativas, com intervalo de, pelo menos, um dia para a segunda tentativa. A prova nr 10. Marcha de 16 km terá apenas uma tentativa.

3) A falta à 1ª tentativa ou sua desistência somente poderá ocorrer por motivo de força maior, plenamente justificado, ao chefe da comissão de aplicação do EAF.

4) Havendo uma tentativa subsequente, em virtude de o candidato não ter atingido o índice da prova (por insuficiência ou falta à prova), o seu verificador deverá ser diferente daquele que verificou a tentativa anterior e esta última tentativa deverá ser supervisionada pessoalmente pelo Oficial Superior Chefe da Comissão de Aplicação do EAF.

5) Caso o candidato não deseje realizar alguma das tentativas subsequentes ou o restante do EAF, deverá preencher e assinar um termo de desistência, no qual abrirá mão dessa execução, e entregá-lo ao Chefe da Comissão de Aplicação do EAF.

6) As provas de nº. 2. Flexão na Barra, nº 3. Abdominal, nº 4. Flexão de Braço e nº 6. PPM serão realizadas de acordo com o C 20 – 20 – Treinamento Físico Militar – 3ª edição – 2002, Portaria nr 089 – EME, de 07 de novembro de 2002 e com a Diretriz para o TFM do Exército e sua Avaliação, Portaria nr 032 – EME, de 31 de agosto de 2008, obedecendo a idade do candidato e devendo ser alcançado, no Padrão Avançado de Desempenho Físico (PAD), o conceito E. As demais provas seguirão as condições abaixo.

### **b. Prova nº 1. Corrida de 8.000m**

1) Correr 8.000 metros em terreno plano, em um tempo de até 39 (trinta e nove) minutos. Caso haja desnível no percurso, este deverá ser suave e, na medida do possível, compensado por um desnível inverso (neste caso, seria ideal que a chegada coincidissem com a largada). O tempo de realização será registrado para avaliações posteriores.

2) Caso o candidato não consiga percorrer o itinerário no tempo previsto, ainda assim deverá ser registrado o seu tempo de realização, conforme o item anterior.

3) Será realizada com o uniforme 4º A1 sem cobertura, sem camiseta camuflada e sem blusa de combate (busto nu).

4) A prova poderá ser realizada em até duas tentativas.

### **c. Prova nº 5 Subida na Corda Vertical**

1) Subir 4 (quatro) metros em corda vertical, de sisal, com o diâmetro de 1,5 (uma e meia) polegada, sem impulso inicial a partir da base (solo ou colchão), sem o auxílio dos pés ou pernas, com a corda distendida ao lado do corpo, sem limite de tempo. A altura subida será registrada para avaliações posteriores.

2) A corda deverá estar balizada aos 0,0 (zero), 3,0 (três), 3,5 (três e meio) e 4,0 (quatro) m de altura. A marcação deverá ser ultrapassada por ambas as mãos do candidato, para ser considerada. A marcação inicial (referente ao 0,0 m) deverá estar a 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) de altura, de modo que o candidato esteja com ambas as mãos abaixo da mesma quando começar a subida.

3) Caso o candidato não consiga subir a altura prevista, ainda assim deverá ser registrada a altura subida, conforme os itens anteriores.

4) Será realizada com o uniforme 4º A1 sem cobertura, sem camiseta camuflada e sem blusa de combate (busto nu).

5) A prova poderá ser realizada em até duas tentativas.

### **d. Prova nº 7. Nado Submerso**

1) A prova poderá ser realizada em qualquer meio aquático sem correnteza, preferencialmente em piscina, sem limite de tempo.

2) O percurso de 15 metros deve ser realizado em apnéia única, em qualquer estilo, sem que qualquer parte do corpo do militar aflore na superfície. A distância percorrida será registrada para avaliações posteriores.

3) A área a ser transposta deverá ser balizada por raias e / ou cordas de nylon; aos 0 (zero), 10 (dez) e 15 (quinze) m de distância. A marcação deverá ser ultrapassada pelo corpo do candidato, para ser considerada. Poderá haver o toque do corpo do militar no balizamento, desde que o nado submerso termine após o mesmo.

4) A partida deverá ser sem impulso, na posição de pé ou de flutuação natural.

5) Caso o candidato não consiga mergulhar a distância prevista, ainda assim deverá ser registrada a distância mergulhada, conforme os itens anteriores.



6) A prova será realizada com uniforme 4º A1 (calça, blusa de combate, camiseta camuflada) com coturno, desarmado, sem cobertura, com as mangas abaixadas ou arregaçadas e sem equipamento.

7) A prova poderá ser realizada em até duas tentativas.

#### **d. Prova nº 8. Natação Utilitária de 400m**

1) A prova poderá ser realizada em qualquer meio aquático sem correnteza, preferencialmente em piscina, em um tempo de até 19 (dezenove) minutos. O tempo de realização será registrado para avaliações posteriores.

2) O militar deverá nadar 400 metros, em qualquer estilo, não sendo permitido o nado submerso (quando o militar permanecer mais de 5 segundos com todo o corpo abaixo da linha d'água), partindo da posição de pé ou de flutuação natural, sem impulso, não podendo apoiar-se em qualquer auxílio para flutuação, ou mesmo nas bordas da piscina, durante todo o percurso. Na virada, o militar poderá tocar apenas as mãos na parede da piscina, não podendo fazê-lo com os pés.

3) Caso o candidato não consiga nadar no tempo previsto ou a distância prevista, deverão ser registrados o seu tempo de realização e a distância percorrida, conforme os itens anteriores.

4) A prova será realizada com uniforme 4º A1 (calça, blusa de combate, camiseta camuflada) com coturno, desarmado, sem cobertura, com as mangas abaixadas ou arregaçadas e sem equipamento.

5) A prova poderá ser realizada em até duas tentativas.

#### **e. Prova nº 9. Flutuação**

1) A prova poderá ser realizada em qualquer meio aquático sem correnteza, preferencialmente em piscina, em um tempo de 15 (quinze) minutos. O tempo de realização será registrado para avaliações posteriores.

2) O militar deverá manter o corpo na vertical (caracterizado por não haver afloramento de barriga, nádegas, cintura, pernas e pés) e não poderá realizar deslocamentos que excedam a área de uma circunferência de 2,5 (dois vírgula cinco) metros de diâmetro, nem poderá apoiar-se em qualquer auxílio (de flutuação ou bordas da piscina) durante a prova. Para tal, a área de flutuação deverá ser balizada por cordas de nylon e / ou raias, que não deverão ser tocados pelo candidato durante a realização da prova.

3) A contagem do tempo terá início com o candidato na posição de pé ou de flutuação natural.

4) Caso o candidato não consiga flutuar o tempo previsto, ainda assim deverá ser registrado o seu tempo de realização, conforme os itens anteriores.

5) A prova será realizada com uniforme 4º A1 (calça, blusa de combate, camiseta camuflada) com coturno, desarmado, sem cobertura, com as mangas abaixadas ou arregaçadas e sem equipamento.

6) A prova poderá ser realizada em até duas tentativas.

## **f. Prova nº 10. Marcha de 16 km**

1) Marchar 16 km em percurso variado por estradas e através campo, em um tempo de até 2 (duas) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos. Caso haja desnível no percurso, este deverá ser suave e, na medida do possível, compensado por um desnível inverso (neste caso, seria ideal que a chegada coincidissem com a largada). O tempo de realização será registrado para avaliações posteriores.

2) Será realizada com uniforme 4º A1 (calça, camiseta camuflada, blusa de combate, com coturno), com gorro, armado de fuzil (com carregador), pistola (com carregador), faca de trincheira e com fardo aberto e fardo de combate.

3) O fardo aberto será composto de: cinto NA e suspensório; porta-carregador de fuzil com dois carregadores de fuzil (com munição); porta-pistola; porta-carregador de pistola; um carregador de pistola (com munição); porta-curativo; porta-cantil, cantil (completo de água) e caneco; e porta-carregador de fuzil com kit de manutenção.

4) O fardo de combate deverá ser preparado com pelo menos 15 (quinze) kg de carga em mochila de grande ou média capacidade. A água do cantil do fardo aberto poderá ser consumida durante a realização da marcha. O candidato também poderá consumir água que esteja transportando na sua mochila, desde que esta esteja com o peso previsto ao final da marcha.

5) Caso o candidato não consiga percorrer o itinerário no tempo previsto, deverá ser registrado o seu tempo de realização, conforme os itens anteriores.

6) Haverá pesagem da mochila no início e ao término da marcha. Caso seu peso seja inferior a 15 kg, o candidato será considerado inapto no EAF.

7) A prova será realizada em tentativa única.

## **ANEXO D**

### **EXAME DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA O CURSO DE AÇÕES DE COMANDOS.**

#### **1. CONSTITUIÇÃO**

a. O exame será constituído de uma prova escrita, contendo itens objetivos e subjetivos, do tipo certo ou errado com correção, verdadeiro ou falso, múltipla escolha, completamento de lacunas, correspondência de colunas, identificação, ordenação ou pergunta direta simples.

b. A prova terá a duração de até 04 (quatro) horas.

c. O C I Op Esp deverá disponibilizar em seu site ([www.cioesp.ensino.eb.br](http://www.cioesp.ensino.eb.br)) orientações para o exame e modelos de questões.

#### **2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

a. O exame será preparado e aplicado pelo CI Op Esp, durante a seleção complementar.

b. Serão considerados aptos, neste exame, os candidatos que conseguirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

c. Não haverá segunda chamada nem segunda tentativa.

### 3. ASSUNTOS A SEREM VERIFICADOS

Serão objetos de avaliação as seguintes disciplinas básicas constantes da instrução militar:

- Higiene Militar e Primeiros Socorros;
- Topografia e Orientação em Campanha;
- Instrução Individual para o Combate;
- Armamento, Munição e Tiro;
- Explosivos e destruições;
- Comunicações; e
- Patrulha.

### 4. OBJETIVOS POR DISCIPLINA

#### a. Higiene, Profilaxia e Primeiros Socorros (HPPS)

- 1) Sinais Vitais Humanos;
- 2) Acidentes com Peçonhentos;
- 3) Acidentes Traumáticos.

#### b. Topografia e Orientação em Campanha

- 1) Identificar a “escala de cartas” nas cartas topográficas.
- 2) Identificar as convenções cartográficas e símbolos militares nas cartas topográficas.
- 3) Identificar acidentes planimétricos e altimétricos na carta e no terreno.
- 4) Localizar e designar pontos na carta por meio de tela código, linha código, coordenadas retangulares polares e geográficas.
- 5) Determinar direções e azimutes para orientação e navegação.
- 6) Orientar a carta por meio de bússola ou do terreno.
- 7) Localizar pontos por meio dos processos de interseção avante e a ré.

#### c. Instrução Individual para o Combate

Conhecer os principais aspectos de todos os assuntos contidos no Manual C 21-74.

#### d. Armamento, Munição e Tiro

Identificar as características; desmontagem e montagem (2º escalão); operação e manejo dos seguintes armamentos:

- 1) Pst IMBEL;
- 2) Fz 7,62mm - Para-FAL;
- 3) Mtr 7.62 MAG; e
- 4) AT-4 e CSR 84mm Carl Gustaf (menos montagem e desmontagem).

#### e. Explosivos e Destruições

- 1) Identificar as propriedades, tipos e características do material militar de destruição.
- 2) Descrever as medidas de segurança no manuseio de explosivos.

- 3) Descrever as técnicas de utilização do equipamento militar de destruição.
- 4) Descrever os processos de escorvamento e lançamento de fogo.
- 5) Calcular a amperagem necessária para lançamento de fogo em um circuito elétrico.
- 6) Citar os tipos de destruição.
- 7) Calcular cargas necessárias aos diversos tipos de destruição, empregando explosivos militares e comerciais para cortar aço, trilhos, madeira, cargas de pressão, ruptura, e abertura de crateras.

f. Comunicações

- 1) Descrever os fundamentos de utilização das comunicações rádio.
- 2) Instalar e Explorar os equipamentos rádio existentes na OM.
- 3) Identificar os componentes dos equipamentos rádio existentes na OM.
- 4) Identificar os tipos de antenas básicas e seus componentes.
- 5) Instalar antenas básicas.
- 6) Criptografar e decriptografar mensagens.
- 7) Autenticar mensagens em fonia.
- 8) Utilizar as ICom/IECom.

g. Patrulhas

Conhecer os principais aspectos de todos os assuntos contidos no Caderno de Instrução CI 21-75/1.

## ANEXO E

### RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO CAC PELO

**CIOPEsp**

NR	MATERIAL	QUANTIDADE POR ALUNO
1	Suspensório e cinto na	1
2	Porta-carregador de fuzil	2
3	Porta-curativo individual para cinto na	1
4	Coldre para Pst	1
5	Mochila de grande capacidade	1
6	Mochila de média capacidade	1
7	Marmita	1
8	Uniforme operacional de combate	3
9	Lanterna resistente à água	1
10	Pá articulada	1
11	Cabo estático (5 metros)	1
12	Purificador de água	1
13	Poncho	1
14	Facão de mato com bainha de couro	1
15	Coturno de couro marrom café	2
16	Bússola Silva com ponto luminoso	1
17	Escalímetro de bolso (flexível)	1
18	Manta de emergência	1
19	Camiseta meia manga camuflada	5
20	Meia verde (par)	5
21	Saco impermeável para mochila	2
22	Gorro de selva	2

**ANEXO F**

**CALENDÁRIO PARA O CURSO DE AÇÕES DE COMANDOS**

<b>Nr</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA LIMITE</b>
01	EME	Fixação de vagas dos cursos para Of e Sgt.	Até 10 Maio A-1
02	Candidato	Entrada do requerimento do interessado na OM de origem.	Até 28 Set A-1
03	OM do Candidato	Remessa dos requerimentos, diretamente ao Cmdo Bda Op Esp, com informação ao escalão superior.	Até 30 Set A-1
04	Cmdo Bda Op Esp	Remessa da relação dos candidatos ao DGP, para fins de designação para a seleção preliminar, e envio de cópia ao CMP.	Até 15 Out A-1
05	DGP	Designação dos militares relacionados para a seleção preliminar e autorização para o deslocamento para as sedes dos C Mil A ou Gu por estes indicado.	Até 30 Out A-1
06	C Mil A	Realização da seleção preliminar.	Até 15 Dez A-1
07	Cmdo Bda Op Esp	Remessa da relação dos candidatos aprovados na seleção preliminar ao DGP, em ordem de prioridade para a seleção complementar, com o envio de cópia ao CMP.	Até 20 Dez A-1
08		Remessa de orientação para os candidatos.	Até 31 Dez A-1
09	DGP	Designação dos militares indicados para a seleção complementar, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida pelo Cmdo Bda Op Esp, e autorização para o deslocamento. (publicação em BI do DGP)	Até 15 Jan A
10	OM / C I Op Esp	Apresentação dos candidatos no CIOpEsp e início da seleção complementar.	15 (quinze) dias antes do início do curso.
11	C I Op Esp / CEP	Realização do exame psicológico.	Durante a realização da seleção complementar.
12	C I Op Esp	Remessa do resultado da seleção complementar ao Cmdo Bda Op Esp.	04 (quatro) dias antes do início do curso.
13	Cmdo Bda Op Esp	Remessa do resultado da seleção complementar ao DGP, com o envio de cópia ao CMP.	02 (dois) dias antes do início do curso.
14	DGP	Designação dos militares aptos à matrícula.	Data de início do curso.
15	C I Op Esp	Início do CAC.	De acordo com o calendário do DECEX
16		Remessa da relação dos matriculados ao Cmdo Bda Op Esp.	Até 08 (oito) dias após o início do curso.
17		Remessa da relação dos concludentes ao Cmdo Bda Op Esp.	Até 08 (oito) dias após o término do curso.
18	Cmdo Bda Op Esp	Remessa da relação dos matriculados ao DGP, com o envio de cópia ao CMP.	Até 10 (dez) dias após o início do curso.
19		Remessa da relação dos concludentes ao DGP, com o envio de cópia ao CMP.	Até 10 (dez) dias após o término do curso

**ANEXO G**

**CALENDÁRIO PARA O CURSO DE FORÇAS ESPECIAIS**

<b>Nr</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA LIMITE</b>
01	EME	Fixação de vagas para Of e Sgt.	Até 10 Out A-1
02	Candidato	Entrada do requerimento do interessado na OM de origem.	Até 30 Fev A
03	OM do Candidato	Realização da IS e do EAF, e remessa dos requerimentos, diretamente ao Cmdo Bda Op Esp, com informação ao escalão superior.	Até 30 Mar A
04	Cmdo Bda Op Esp	Remessa da relação dos candidatos ao DGP e ao C I Op Esp, com o envio de cópia ao CMP.	Até 20 Abr A
05	DGP	Designação dos candidatos relacionados.	Até 15 Maio A
06		Autorização para o deslocamento dos militares de OM situadas fora de Goiânia – GO.	No ano A, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do curso.
07	OM do candidato	Apresentação dos candidatos no C I Op Esp.	07 (sete) dias antes do início do curso.
08	C I Op Esp/CEP	Realização do Exame Psicológico nos candidatos.	05 (cinco) dias antes do início do Curso.
09	C I Op Esp	Remessa ao Cmdo Bda Op Esp da relação dos candidatos selecionados.	05 (cinco) dias antes do início do Curso.
10	Cmdo Bda Op Esp	Remessa da relação dos candidatos aptos à matrícula ao DGP, com o envio de cópia ao CMP.	04 (quatro) dias antes do início do curso.
11	DGP	Designação dos militares aptos à matrícula.	Data de início do curso.
12	C I Op Esp	Início do C F Esp	De acordo com o calendário do DECEX.
13		Remessa da relação dos matriculados ao Cmdo Bda Op Esp.	Até 08 (oito) dias após o início do curso.
14		Remessa da relação dos concludentes ao Cmdo Bda Op Esp.	Até 08 (oito) dias após o término do curso.
15	Cmdo Bda Op Esp	Remessa da relação dos matriculados ao DGP, com o envio de cópia ao CMP.	Até 10 (dez) dias após o início do curso
16		Remessa da relação dos concludentes ao DGP, com o envio de cópia ao CMP.	Até 10 (dez) dias após o término do curso.

## ANEXO H

### CALENDÁRIO PARA O CURSO DE OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS

Nr	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA LIMITE
01	EME	Fixação de vagas para Of e Sgt.	Até 10 Nov A-1
02	Candidato	Entrada do requerimento do interessado na OM de origem.	Até 30 Mar A
03	OM do Candidato	Realização da IS e do EAF.	Até 30 Abr A
		Remessa dos requerimentos ao Cmdo Bda Op Esp, com informação ao escalão superior	
04	Cmdo Bda Op Esp	Remessa da relação dos candidatos selecionados ao DGP, com o envio de cópia ao CMP.	Até 30 Maio A
05	DGP	Designação dos militares aptos à matrícula e autorização para o deslocamento.	Até 30 Jun A
06	Cmdo Bda Op Esp	Remessa de orientação para a preparação dos candidatos.	Até 15 Jul A
07	OM do candidato	Apresentação dos candidatos no C I Op Esp.	05 (cinco) dias antes do início do curso.
08	C I Op Esp	Início dos Cursos.	De acordo com o calendário do DECEX
09		Remessa da relação dos matriculados ao Cmdo da Bda Op Esp.	Até 08 (oito) dias após o início do curso.
10		Remessa da relação dos concludentes ao Cmdo Bda Op Esp.	Até 08 (oito) dias após o término do curso.
11	Cmdo Bda Op Esp	Remessa da relação dos matriculados ao DGP, com o envio de cópia ao CMP.	Até 10 (dez) dias após o início do curso.
12		Remessa da relação dos concludentes ao DGP, com o envio de cópia ao CMP.	Até 10 (dez) dias após o término do curso.

PORTARIA Nº 122-EME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Controle Interno do Exército.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Centro de Controle Interno do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# **DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO**

## **1. FINALIDADE**

- a. Antecipar providências em função de mudanças na Estrutura Regimental do Comando do Exército (Cmdo Ex).
- b. Regular as medidas necessárias à implantação do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx), a ser criado pelo reposicionamento do Sistema de Controle Interno do Comando do Exército.
- c. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Cmdo Ex, nas ações de que trata a presente Diretriz.

## **2. REFERÊNCIAS**

- a. Lei Nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
- b. Decreto Nº 86.978, de 3 de março de 1982 - cria a Diretoria de Auditoria, o Centro de Pagamento do Exército e as Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército.
- c. Decreto Nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 - dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.
- d. Decreto Nº 4.304, de 16 de julho de 2002 - altera dispositivos do Decreto Nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.
- e. Decreto Nº 5.751, de 12 de abril de 2006 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa, e dá outras providências.
- f. Portaria Ministerial nº 1.046, de 27 de dezembro de 1990 – Instruções Gerais para o Sistema de Planejamento Administrativo do Exército (IG 10-54).
- g. Portaria nº 549 – Cmt Ex, de 22 de setembro de 2003 - Regulamento da Diretoria de Auditoria (R-39).
- h. Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2004 – Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R-25).
- i. Portaria nº 018-EME-Res, de 9 de fevereiro de 2004 – Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no EB.
- j. Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R173).
- k. Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006 – Aprova o Regimento Interno do Comando do Exército e dá outras providências.
- l. Portaria nº 024-EME, de 2 de abril de 2007 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.
- m. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 – Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.
- n. Portaria Normativa nº 1.201, de 4 de setembro de 2009, do Ministério da Defesa – Divulga os cargos de oficial-general existentes nas estruturas organizacionais das Forças Armadas.



- o. Diretriz Geral do Comandante do Exército, de 9 de maio 2007.
- p. Sistema de Planejamento Administrativo do Exército (SIPAEx).
- q. Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx 2011-2014).
- r. Acórdão Nr 1074/2009 – Plenário, de 20 de maio de 2009, do Tribunal de Contas da União.
- s. Ofício nº 7828/2009/Astec/Ciset-MD, de 25 de junho de 2009.
- t. Estudo de Estado-Maior nº 01/D Aud, de 13 de outubro de 2009.

### **3. OBJETIVO**

Reposicionar o Sistema de Controle Interno do Cmdo Ex, para que esse seja diretamente subordinado ao Comandante do Exército, atendendo destarte às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Defesa (MD).

### **4. CONCEPÇÃO GERAL**

#### **a. Considerações iniciais**

O reposicionamento do Sistema de Controle Interno do Cmdo Ex visa atender à recomendação constante do Acórdão Nº 1074/2009 – Plenário, de 20 de maio de 2009, do TCU, tendo em vista que atualmente ele está subordinado a órgão que executa atividades de gestão.

#### **b. Concepção**

1) Os trabalhos iniciar-se-ão com a constituição de uma Equipe de Projeto (EP) encarregada de estudar e propor ações, visando que o CCIEx inicie suas atividades a partir de 1º de janeiro de 2010.

2) O CCIEx, como órgão de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército, lhe será diretamente subordinado, competindo-lhe, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Comando do Exército, superintender e realizar as atividades relativas a esse sistema, utilizando como técnicas de trabalho a auditoria e a fiscalização.

3) As Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx), OMDS da SEF, serão também vinculadas ao CCIEx para executarem as atividades de controle interno, sob sua supervisão e coordenação.

4) A organização do CCIEx será a seguinte:

I – Chefe;

II – Subchefe;

III - 1ª Seção – Seção de Auditoria de Pessoal;

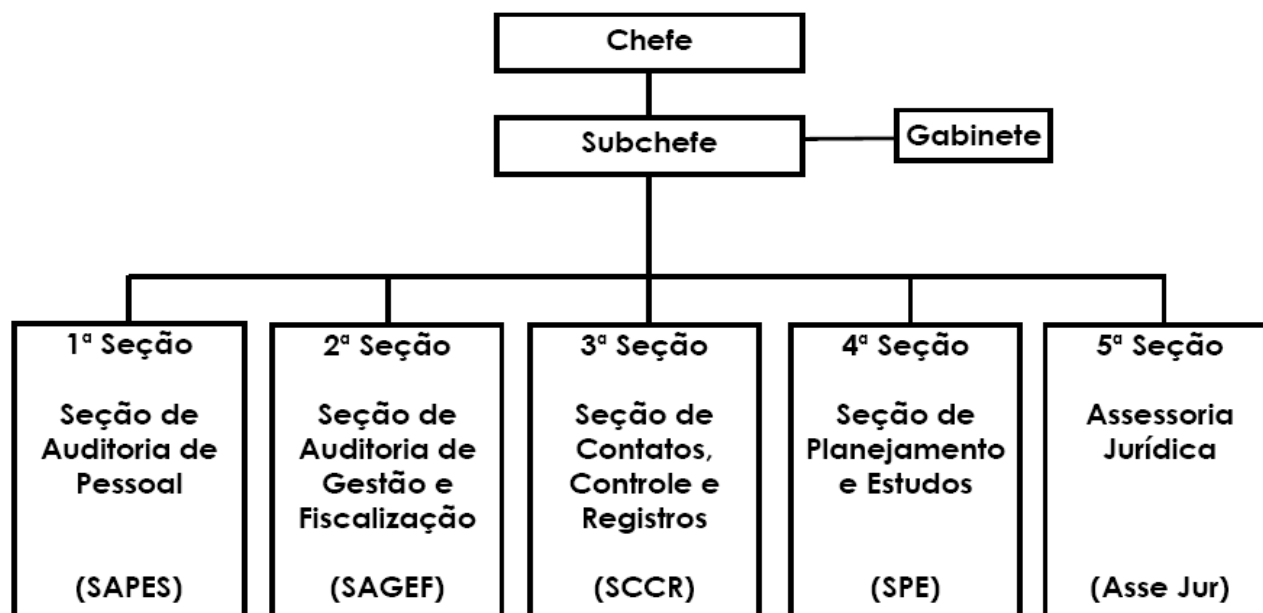
IV - 2ª Seção – Seção de Auditoria, Gestão e Fiscalização;

V - 3ª Seção – Seção de Contatos, Controle e Registros;

VI - 4ª Seção – Seção de Planejamento e Estudos

VII - 5ª Seção – Assessoria Jurídica.

## 5) Estrutura Organizacional do CCIEx



6) O Diretor de Auditoria será o Gerente da EP para as ações de reposicionamento do Sistema de Controle Interno do Cmdo Ex, até a designação do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, que assumirá a gerência do projeto.

7) O Gerente da EP constituirá a estrutura do CCIEx com base na atual Diretoria de Auditoria (D Aud). Essa Diretoria também será a base para a elaboração da proposta de organização detalhada dos QC/QCP, QDM/QDMP, CODOM, Regulamento e Regimento Interno, com algumas alterações, de acordo com o anexo, em função de sua nova condição de órgão central do Sistema de Controle Interno do Comando do Exército.

8) O Subdiretor de Auditoria será o Supervisor da EP e os demais integrantes da Equipe deverão ser indicados pelo Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), pelo Estado-Maior do Exército (EME) e pela SEF.

## 5. EXECUÇÃO

### a. Assunção da Chefia do CCIEx e subordinação ao Comandante do Exército

Visando à implementação do projeto, após a publicação do ato normativo de reposicionamento do CCIEx, o Chefe do Centro assumirá a Chefia, sob a coordenação do Gab Cmt Ex.

### b. Seqüência das Ações

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Indicação dos integrantes da Equipe do Projeto ao gerente.	Out 09	Órgãos envolvidos
Alteração do Decreto Nº 86.978, de 03 Mar 1982.	Nov 09	Proposta do EME/6ª Sch ao Cmt Ex
Alteração do Decreto Nº 5.751, de 12 Abr 2006.	Nov 09	
Revogação da Portaria Nº 549, de 22 Set 2003.	Após a alteração dos Decretos Nº- 86.978 e Nº- 5.751	Proposta do Gerente do Projeto ao EME/6ª Sch
Alteração da Portaria Nº 015, de 16 Jan 2004.		
Alteração da Portaria Nº 951, de 19 Dez 2006		
Alteração da Portaria Nº 1.201-MD, de 04 Set 2009.		
Proposta da organização detalhada (Regulamento, Regimento Interno, QC/QCP, QDM/QDMP e CODOM).	Nov 09	Gerente do Projeto e SEF

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Aprovação e ativação do QC/QCP, QDM/QDMP e CODOM do CCIEx.	Nov 09	EME/1ª e 4ª SCh
Remessa ao DGP de propostas de movimentações para o CCIEx.	Nov 09	Gerente do Projeto e SEF
Nivelamento/transferência/classificação de pessoal.	Dez 09	DGP
Aprovação do Regulamento e Regimento Interno do CCIEx.	Dez 09	EME/3ª SCh
Assunção da Chefia do CCIEx.	A regular	Gab Cmt Ex

## **6. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Estado-Maior do Exército**

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Diretriz;
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz;
- 3) Propor ao Gab Cmt, ouvida a SEF, a aprovação do Regulamento e do Regimento Interno do CCIEx;
- 4) Aprovar o QCP e o QDMP do CCIEx;
- 5) Analisar e encaminhar as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, dos ODS envolvidos na operacionalização desta Diretriz;
- 6) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais;
- 7) Incluir a ação no Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx);
- 8) Indicar o seu integrante da EP ao gerente; e
- 9) Publicar a composição da EP.

### **b. Secretaria de Economia e Finanças**

- 1) Solicitar ao Gab Cmt Ex a indicação, para o Gerente do Projeto, do seu integrante da EP;
- 2) Propor ao EME, ouvido o Gerente do Projeto, os atos normativos decorrentes da presente Diretriz;
- 3) Indicar o seu integrante da EP ao gerente;
- 4) Receber, do Gerente do Projeto, a composição da EP e encaminhá-la para publicação em BE;
- 5) Informar ao TCU, à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (CISSET/MD), Controladoria-Geral da União (CGU), órgãos congêneres de Controle Interno da Marinha e Aeronáutica e demais órgãos da administração pública sobre o reposicionamento do Sistema de Controle Interno do Comando do Exército;
- 6) Quantificar e incluir, nos respectivos Planos Básico e Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz;
- 7) Atualizar o Regulamento e o Regimento Interno da SEF, bem como o Regulamento das ICFEx, no que se refere ao reposicionamento do controle interno;

8) Coordenar:

a) em conjunto com o Gab Cmt Ex, a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do CCIEx; e

b) as atividades referentes à transformação da D Aud em CCIEx;

9) Remeter ao DGP as propostas de movimentações para o CCIEx;

10) Realizar a transferência e/ou a aquisição de material de uso corrente para o CCIEx.

c. Departamento-Geral do Pessoal

Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com o proposto pelo Gerente do Projeto.

d. Gerente do Projeto

1) Propor ao EME a composição da EP;

2) Realizar as reuniões de coordenação com a EP que se fizerem necessárias;

3) Elaborar o Plano do Projeto e os seus anexos, como também o acompanhamento físico de sua implantação;

4) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto, bem como o fluxo de informações e os indicadores necessários a sua avaliação;

5) Reportar-se ao EME, por meio do canal de comando, utilizando o “Relatório de Situação do Projeto” previsto nas “Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro” (Port nº 024-EME, de 02 Abr 07);

6) Receber a indicação dos representantes dos Órgãos envolvidos para integrarem a EP;

7) Indicar, a legislação federal e do Cmdo Ex, que deverão ser alteradas com o reposicionamento do controle interno.

8) Propor à SEF;

a) com base na legislação da D Aud, o Regulamento e o Regimento Interno do CCIEx;

b) com base na legislação da D Aud, o QC/QCP e o QDM/QDMP do CCIEx; e

c) o pessoal que será movimentado para o CCIEx.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela SEF, por determinação do Sr Comandante do Exército ou por proposta do Gerente do Projeto;

b. Caberá, ainda, aos Órgãos envolvidos:

1) Informar ao EME os recursos necessários à operacionalização desta Diretriz;

2) Designar um oficial superior para integrar a EP, informando seus dados ao Gerente do Projeto;

3) Participar, por intermédio de seus representantes na EP, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo Gerente do Projeto e pelo EME, se for o caso;

4) Encaminhar, se necessário, proposta de alteração de ações programadas, por intermédio de seus representantes na EP;

5) Adotar outras medidas, na respectiva esfera de sua competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz;

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

Anexo à Diretriz para a Implantação do Centro de Controle Interno do Exército

<b>QUADRO DE CARGOS - QC</b>	
<b>OM: Diretoria de Auditoria - D Aud</b>	<b>Nº QC: 8547.00.1</b>

Discriminação do cargo	Ocupante	Cargos		Obs	Referenciação			
		QC	NA		Posto/Grad	A/Q/S QM	Habilitações	
<b>INCLUIR</b>								
<b>Na fração</b>								
<b>3 Seções</b>								
<b>3.4 4ª Seção – Seção de Planejamento e Estudos</b>								
Adjunto	Maj	1			13	8500	050	000
Adjunto	Cap	1		2158	15	8500	050	000
Adjunto	Cap	1		2158	15	7005	000	000
<b>Observações:</b>								
2158 PODE SER MAJOR								

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 097-DECEX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova o Projeto Cultural “Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da 2ª Guerra Mundial”.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 695, de 19 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Cultural “Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da 2ª Guerra Mundial”.

Art. 2º Determinar que a DPHCEX estabeleça ligações com a Fundação Cultural Exército Brasileiro, para a viabilização dos recursos necessário; e

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 116-DECEX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2010 aprovados pela Portaria nº 45/DECEX, de 03 Jun 09.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo “D” CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

**Incluir:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Duração	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CEP	RJO/RJ	Pós-Graduação em Direito Militar	-	Of Aperf A,QMB,Sv.Int e QCO (Dirt), Prfc Cap	Min 360 hs		08 Mar 10	25 Nov 10	1

Art. 2º Alterar o Anexo “G” CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE SARGENTOS.

**De:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
41º BI Mtz	JTI/GO	Período Básico	-	Aluno	34	Até 16 Abr 10	26 Abr 10	17 Dez 10	1
12º GAC	JAI/SP								
14º GAC	PSA/MG								
10º BI	JFA/MG								
4º GAC	JFA/MG								
1º GAA Ae	RJO/RJ								
6º RCB	ALG/RS								
23º BI	BLN/SC								
23º BC	FLA/CE								
4º BPE	RCE/PE								
51º BIS	ATM/PA								
20º RCB	CPE/MS								
13º R C Mec	PAG/SP								

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsSA	TCS/MG	CFS - Infantaria	AAW01	Al	43	20 Jan 11	31 Jan 11	25 Nov 11	1
		CFS - Cavalaria	AAV01						
		CFS - Artilharia	AAV01						
		CFS - Engenharia	AAX01						
		CFS - Comunicações	QQU01						
EsMB	RJO/RJ	CFS – Mnt Armt	ABB01						
		CFS – Mnt Vtr Auto	ABC01						
		CFS – Mec Op	ABD01						
EsIE	RJO/RJ	CFS - Intendência	ABE01						
		CFS - Topografia	ABG01						
		CFS - Músico	ABJ01						
EsCom	RJO/RJ	CFS – Mnt Com	ABF01						
EsSEx		CFS – Saúde (Tec Enf)	ABA01						
CIAVEx	TTE/SP	CFS – Aviação Manutenção	ABH01						
		CFS – Aviação Apoio	ABI01						

**Legenda:**

1 - Funcionamento por ensino presencial.

**Para:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
41º BI Mtz	JTI/GO	Período Básico	-	Aluno	34	Até 30 Maio 10	07 Jun 10	28 Jan 11.	1
12º GAC	JAI/SP								
14º GAC	PSA/MG								
10º BI	JFA/MG								
4º GAC	JFA/MG								
1º GAAe	RJO/RJ								
6º RCB	ALG/RS								
23º BI	BLN/SC								
23º BC	FLA/CE								
4º BPE	RCE/PE								
51º BIS	ATM/PA								
20º RCB	CPE/MS								
13º R C Mec	PAG/SP								

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsSA	TCS/MG	CFS - Infantaria	AAW01	AI	43	24 Jan 11	31 Jan 11	25 Nov 11	1
		CFS - Cavalaria	AAV01						
		CFS - Artilharia	AAY01						
		CFS - Engenharia	AAX01						
		CFS - Comunicações	QQU01						
EsMB	RJO/RJ	CFS – Mnt Armt	ABB01						
		CFS – Mnt Vtr Auto	ABC01						
		CFS – Mec Op	ABD01						
EsIE		CFS - Intendência	ABE01						
		CFS - Topografia	ABG01						
		CFS - Músico	ABJ01						
EsCom		CFS – Mnt Com	ABF01						
EsSEx		CFS – Saúde (Tec Enf)	ABA01						
CIAVEx		TTE/SP	CFS – Aviação Manutenção	ABH01					
			CFS – Aviação Apoio	ABI01					

**Legenda:**

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Art. 3º Alterar o Anexo “T” CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS/SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS AO DECEX.

**De:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apresentação	Início	Término	
CI Op Esp	RJO/RJ	Curso de Operações Psicológicas	EMY01	ST/1º e 2º Sgt QNS Cmb, QMB OU sV Int	16	24 Mar 10	29 Mar 10	23 Jul 10	1

**Para:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apresentação	Início	Término	
CI Op Esp	RJO/RJ	Curso de Operações Psicológicas	EMY01	ST/1º e 2º Sgt QNS Cmb, QMB OU sV Int	16	30 Jul 10	02 Ago 10	26 Nov 10	1

**De:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apresentação	Início	Término	
CIOp GLO	CAS/SP	Estg Geral Op GLO para Of	-	Cap/Ten	04	26 Abr 10	27 Abr 10	21 Maio 10	1
		Estg Geral Op GLO para Sgt	-	2º e 3º Sgt		20 Set 10	21 Set 10	15 Out 10	



**Para:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apresentação	Início	Término	
CIOp GLO	CAS/SP	Estg Geral Op GLO para Of	-	Cap/Ten	04	25 Abr 10	26 Abr 10	21 Maio 10	1
		Estg Geral Op GLO para Sgt	-	2º e 3º Sgt		12 Set 10	13 Set 10	08 Out 10	

**De:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apresentação	Início	Término	
C I Bld	SMA/RS	Estg Tec Bld – 1º Turno	LNX 02	Of Qq A	05	26 Mar 10	29 Mar 10	30 Abr 10	1
		Estg Tec Bld – 1º Turno	LNX 04	ST/Sgt Inf,Cav e Art		26 Mar 10	29 Mar 10	30 Abr 10	
		Estg Cmt OM Bld e Mec	MHM 01	Of nomeados CmtOM Bld e Mec Nível U/SU	01	04 Out 10	04 Out 10	08 Out 10	

**Para:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apresentação	Início	Término	
C I Bld	SMA/RS	Estg Tec Bld – 1º Turno	LNX 02	Of Qq A	05	19 Abr 10	19 Abr 10	21 Maio 10	1
		Estg Tec Bld – 1º Turno	LNX 04	ST/Sgt Inf,Cav e Art		19 Abr 10	19 Abr 10	21 Maio 10	
		Estg Cmt OM Bld e Mec	MHM 01	Of nomeados CmtOM Bld e Mec Nível U/SU	01	25 Out 10	25 Out 10	29 Out 10	

**De:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apresentação	Início	Término	
4º BPE	RCF/PE	Curso de Polícia do Exército	EJJ 01	2º/3º Sgt Inf	9	12 Jul 10	13 Jul 10	10 Set 10	1
		Curso de Perícia Criminal	EJD 01	2º/3º Sgt Inf	12	-	08 Set 10	26 Nov 10	

**Para:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apresentação	Início	Término	
4º BPE	RCF/PE	Curso de Polícia do Exército	EJJ 01	2º/3º Sgt Inf	9	07 Jun 10	07 Jun 10	13 Ago 10	1
		Curso de Perícia Criminal	EJD 01	2º/3º Sgt Inf	12	-	30 Ago 10	19 Nov 10	

**De:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apresentação	Início	Término	
BPEB	BSA/DF	Curso de Investigação Policial	EJD 01	2º/3º Sgt Inf	12	17 Set 10	20 Set 10	10 Dez 10	1

**Para:**

Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apresentação	Início	Término	
BPEB	BSA/DF	Curso de Perícia Criminal	EJD 01	2º/3º Sgt Inf	12	17 Set 10	20 Set 10	10 Dez 10	1

PORTARIA Nº 117-DECEX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria o Estágio de Monitor de Alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o nº 8 do Anexo “A” da Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Monitor de Alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) para Sargentos, que tem por objetivo capacitar os Sargentos de Carreira das Forças Armadas e das Forças Auxiliares para o desempenho das funções de Monitor de Alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 118-DECEX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Monitor de Alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil(SCMB).

**O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o nº 8 do Anexo “A” da Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Estágio de Monitor de Alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar e o grau médio;

II - funcione, a partir de 2010, nos Colégios Militares de destino, com a periodicidade de um estágio por ano;

III - seja realizado em uma fase, ensino presencial, com a duração de 02 (duas) semanas, devendo ser realizado, após a apresentação do último monitor nomeado e antes do início do ano letivo, funcionando a cargo da Seção Psicopedagógica dos Colégios Militares;

IV - tenha a periodicidade, em princípio, de um estágio por ano;

V - tenha como universo de seleção os Sargentos de Carreira das Forças Armadas e das Forças Auxiliares nomeados monitores a cada ano;

VI - tenha o seu funcionamento regulado e coordenado pela Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial;

VII - tenha a seleção e a matrícula a cargo do Diretor de Ensino dos Colégios Militares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **COMANDO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 016-COLOG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 (\*).

Aprova a Diretriz para execução de ações e procedimentos decorrentes da aprovação do Protótipo do Sistema de Armas Míssil Solo-Solo 1.2 Anticarro (MSS 1.2 AC).

**O COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11 do Capítulo IV da Portaria nº 201, de 02 de maio de 2001 – Regulamento do Departamento Logístico (R-128), de acordo com o art. 117 da Portaria nº 041, do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, e de acordo com o constante nas Portarias 148 e 149, do Comandante do Exército, de 23 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Expedir a Diretriz para execução de ações e procedimentos decorrentes da aprovação do Protótipo do Sistema de Armas Míssil Solo-Solo 1.2 Anticarro (MSS 1.2 AC), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROCEDIMENTOS DECORRENTES DA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO DO SISTEMA DE ARMAS MÍSSIL SOLO-SOLO 1.2 ANTICARRO (MSS 1.2 AC)**

#### **1. FINALIDADE**

Orientar os procedimentos a serem implementados com vistas a atender as ações decorrentes da Portaria nº 086 – EME, de 29 de setembro de 2008, que aprova o Protótipo do Sistema de Armas Míssil Solo-Solo 1.2 Anticarro (MSS 1.2 AC).

#### **2. OBJETIVO**

Definir ações e procedimentos para o Comando Logístico e suas Diretorias subordinadas decorrentes da Portaria nº 086 – EME, de 29 de setembro de 2008, que aprova o Protótipo do Sistema de Armas Míssil Solo-Solo 1.2 Anticarro (MSS 1.2 AC).

#### **3. REFERÊNCIAS**

a. Portaria Ministerial nº 271, de 13 Jun 94 – Aprova as Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12).

b. Portaria nº 041 – Cmt, de 18 de fevereiro de 2002 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42).

c. Ata da Reunião Decisória à Distância (RDD), do EME, de 22 de setembro de 2008.

d. Portaria nº 086 – EME, de 29 de setembro de 2008 – Aprova o Protótipo do Sistema de Armas Míssil Solo-Solo 1.2 AC (MSS 1.2 AC) (Ato de Aprovação de Protótipo nº 04/08).

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

a. A Ata da Reunião Decisória à Distância (RDD), que aprovou o protótipo do MSS 1.2 AC, estabeleceu as ações para o prosseguimento do Projeto M.03.06 - SISTEMA DE ARMAS MSS 1.2 AC e as atribuições para os diversos órgãos do EB envolvidos no referido Projeto.

b. Para o Comando Logístico, foram estabelecidas as seguintes atribuições de providências:

“b. ....

1) ....

2) **D Log**

a) Realizar o cadastramento no SIMATEX do SISTEMA DE ARMAS MSS 1.2 AC, considerando que a produção do lote piloto do MEM, pela empresa MECTRON, dependerá tão somente de encomendas pelo Exército.

b) Prever a estocagem de MEM preservados nas avaliações, para posterior distribuição.

c) Elaborar os Manuais Técnicos, com base nos anteprojetos de manuais apresentados pela empresa MECTRON.”

c. O Lote Piloto, a ser contratado junto à empresa MECTRON pelo DCT (CTEx), inclui 66 (sessenta e seis) Munições, 03 (três) Equipamento de Teste da Unidade de Tiro e 03 (três) Unidades do Simulador de Tiro

d. O prazo para aquisição do lote piloto está estimado entre 36 (trinta e seis) e 60 (sessenta) meses, conforme disponibilidade de recursos financeiros.

## 5. AÇÕES NECESSÁRIAS E RESPONSABILIDADES

### a. Gabinete de Planejamento e Gestão

1) Coordenar as ações das Diretorias subordinadas ao COLOG na execução das ações decorrentes da Ata da RDD e desta Diretriz.

2) Estabelecer ligação com a gerência do Projeto (CTEx), por meio do DCT, para a definição dos dados necessários ao cadastramento do Sistema de Armas MSS 1.2 AC no SIMATEX.

3) Estabelecer um calendário para este cadastramento, considerando o prazo para produção do Lote Piloto do Sist A MSS 1.2 AC, submetendo-o à aprovação do Cmt Log e posterior publicação em BI do COLOG.

4) Apresentar relatórios periódicos ao Cmt Log sobre o andamento das ações decorrentes desta Dtz.

### b. Diretoria de Abastecimento

1) Prever a armazenagem das munições preservadas na avaliação do Lote Piloto para posterior distribuição.

2) Definir o OP mais adequado para o empaioamento da munição do Lote Piloto do MSS 1.2 AC.

3) Manter o controle da munição estocada no(s) OP designado(s).

4) Estabelecer ligação com a gerência do Projeto (CTEx), por meio do DCT, para a definição dos seguintes requisitos para o empaioamento da munição do Sist A MSS 1.2 AC:

a) condições ambientais requeridas para o correto empaioamento das munições (valores máximos e mínimos de temperatura e umidade relativa do ar);

b) tempo de vida útil estimado para munição, desde que cumpridas as condições de empaioamento; e

c) viabilidade de revitalização da munição pela empresa, ao termino do seu ciclo de vida.

5) Apresentar à D Mat, conforme calendário a ser definido por aquela Diretoria, proposta de assuntos de sua área de interesse a serem abordados nos Manuais Técnicos do Sist A MSS 1.2 AC

6) Apresentar ao Cmt Log, conforme calendário do Anexo A, os estudos acerca das implicações da adoção do MEM e suas munições nos Sistemas de Suprimento e Manutenção. Estes estudos devem determinar os efeitos dessa adoção e quais as medidas que deverão ser equacionadas para coincidir um apoio eficaz juntamente com a entrada do MEM em serviço na tropa.

7) Apresentar relatórios periódicos ao Ch GPG sobre o andamento das ações decorrentes desta Dtz.

### c. Diretoria de Material

1) Estabelecer ligação com a gerência do Projeto (CTEx), por meio do DCT, para apresentação de propostas de cláusulas contratuais para o Lote Piloto, de interesse do COLOG, tais como:

a) obrigação de que a contratada apresente, previamente às Avaliações, o plano de manutenção, definido para cada escalão com todas as tarefas a realizar em manuais, específicos para cada escalão, bem como ferramentais necessários para a realização das mesmas;

b) determinar que a empresa apresente o anteprojeto de Catálogo de Suprimento, das peças sobressalentes para o Sistema, que atenda aos requisitos estabelecidos pelo SICATEX;

c) determinar que a empresa apresente, ao final das avaliações, o levantamento preliminar realizado da disponibilidade dos subsistemas e do Sistema como um todo.

2) Apresentar ao Cmt Log, conforme calendário do Anexo A, o Plano para Confeção dos Manuais Técnicos do Sistema, com a finalidade de atender o prescrito no Bloco nº 51 das IG 20-12.

3) Estabelecer as ligações e procedimentos necessários para a elaboração dos Manuais Técnicos, com base nos dados técnicos atualizados e nos anteprojetos de manuais apresentados pelo Gerente do Projeto (CTEx) e pela empresa MECTRON.

4) Apresentar ao Cmt Log, conforme calendário do Anexo A, os estudos acerca das implicações da adoção do MEM nos Sistemas de Suprimento e Manutenção. Estes estudos devem determinar os efeitos dessa adoção e quais as medidas que deverão ser equacionadas para coincidir um apoio eficaz juntamente com a entrada do MEM em serviço na tropa.

5) Propor ao EME:

a) A distribuição inicial do Lote Piloto, após sua aprovação, buscando atender as seguintes condicionantes:

(1) Atender o PDE;

(2) Manter proximidade com a gerência do Projeto (CTEx), permitindo o seu acompanhamento cerrado na fase inicial de utilização do Sistema e sua atuação de forma preditiva e preventiva na correção de panes ou problemas decorrentes dessa fase de introdução do Sistema no EB, colhendo, ainda, os subsídios necessários ao aperfeiçoamento do Projeto.

b) A viatura a ser introduzida no Sistema, de modo que ela faça parte das Avaliações do Lote-Piloto e permitindo, ainda, que haja o necessário sincronismo entre a aquisição da série de fabricação de Sistema e a aquisição da viatura que lhe será orgânica.

6) Manter o controle dos Sistemas produzidos e entregues ao EB, estabelecendo, ainda, as ações necessárias ao controle de seu Ciclo de Vida.

7) Apresentar relatórios periódicos ao Ch GPG sobre o andamento das ações decorrentes desta Dtz.

## **6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

a. Para o cumprimento desta Dtz, todos os envolvidos no processo de desenvolvimento do Sist A MSS 1.2 AC deverão atender aos prazos estabelecidos no calendário constante do Anexo A

b. As datas e prazos constantes do cronograma poderão ser antecipados ou, eventualmente, prorrogados, em comum acordo com o Gerente do Projeto, desde que não venha a ferir disposições contratuais.

**Anexo A** - Calendário de Atividades do COLOG durante a produção do Lote Piloto do Sist A MSS 1.2 AC.

**ANEXO A - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO COLOG DURANTE A PRODUÇÃO DO  
LOTE PILOTO DO Sist A MSS 1.2 AC.**

<b>NR ORDEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1.	Relatório das ações em andamento decorrentes desta Dtz.	GPG D Mat D Abst	Trimestralmente
2.	Encaminhamento das propostas de cláusulas contratuais a serem incluídas no contrato do Lote Piloto, de interesse das Diretorias, ao GPG (COLOG)	D Mat D Abst	28 Fev 10
3.	Consolidação e remessa das propostas de cláusulas contratuais de interesse do COLOG ao DCT (CTEx)	GPG	31 Mar 10
4.	Apresentação ao Cmt Log dos estudos acerca das implicações da adoção do MEM e suas munições nos Sistemas de Suprimento e Manutenção.	D Mat D Abst	30 Jun 10
5.	Apresentação do Plano para Confecção dos Manuais Técnicos para o Sistema de Armas MSS 1.2 C ao Cmt Log	D Mat	30 Jun 10
6.	Apresentação de Calendário para o cadastramento do MEM no SIMATEX.	GPG	30 Jun 10
7.	Propor ao EME a Vtr para dotar o Sistema de armas	D Mat	30 Jun 10
8.	Propor ao EME a distribuição inicial do Lote Piloto	D Mat	31 Dez 10
9.	Apresentar a minuta dos Manuais Técnicos do Sistema de Armas MSS 1.2 AC	D Mat	31 Dez 10

**(Portaria Republicada por ter saído com incorreção no BE nº 45, de 13 de novembro de 2009).**

**PORTARIA Nº 019-COLOG, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Aprova as Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA).

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 11 da Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001 - Regulamento do Departamento Logístico (R-128), art. 117 da Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 - Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), e Portarias nº 148 e 149 de 23 de março de 2009, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Administrativas Relativas ao Armamento, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim do Exército.

Art. 3º Revogar os preceitos e disposições constantes na Portaria nº 009-D Log, que aprova as Normas Administrativas Relativas ao Suprimento, na Portaria nº 010-D Log, que aprova as Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT), ambas de 27 de junho de 2002, atinentes à gestão de Material de Emprego Militar da Classe V/Armamento.

**NOTA: As Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA), se encontram publicadas em separata ao presente Boletim.**

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso I, e 97, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR**, a pedido,

para a reserva remunerada, a partir de 3 de novembro de 2009, o General-de-Brigada Médico IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, do Comando do Exército.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Exoneração de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, o General-de-Brigada Médico IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, do cargo de Assessor de Saúde do Comando Militar do Sul, com as atribuições de Subdiretor de Legislação e Perícias Médicas da Diretoria de Saúde.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Divisão Combatente FRANCISCO CARLOS MODESTO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Inteligência Estratégica da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército, a partir de 25 de novembro de 2009.

(Os Decretos de 19 Nov 2009 se encontram publicados no DOU nº 222, de 20 de novembro de 2009 - Seção 2).

## DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

### Exoneração de oficial-general

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e no art. 21, inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

#### **EXONERAR, ex officio,**

por necessidade do serviço, a partir de 25 de novembro de 2009, o General-de-Brigada Combatente HAROLDO ASSAD CARNEIRO, do cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, passando à situação de adido à Escola Superior de Guerra.

## DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

### Exoneração de oficial-general

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

#### **EXONERAR, ex officio,**

por necessidade do serviço, a partir de 25 de novembro de 2009, o General-de-Exército DARKE NUNES DE FIGUEIREDO, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército.

## DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

### Exonerações de oficiais-generais

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

#### **EXONERAR, ex officio,**

por necessidade do serviço, a partir de 25 de novembro de 2009, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

- General-de-Divisão Combatente VITOR CARULLA FILHO do cargo de Comandante da 10ª Região Militar;
- General-de-Divisão Combatente PAULO KAZUNORI KOMATSU do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
- General-de-Brigada Combatente OSMÁRIO MONTEIRO ZAN do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;
- General-de-Brigada Combatente EMIR BENEDETTI do cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;
- General-de-Brigada Combatente SÉRGIO TAVARES CARNEIRO do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
- General-de-Brigada Combatente JOSÉ WELLINGTON CASTRO FERREIRA GOMES do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste; e
- General-de-Brigada Combatente HENRIQUE BENSUSAN FILHO do cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército.



## DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

### Nomeações de oficiais-generais

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

#### **NOMEAR,**

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais do Comando do Exército, a partir de 25 de novembro de 2009:

- General-de-Exército FERNANDO SÉRGIO GALVÃO para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Secretário de Economia e Finanças;
- General-de-Exército MARIUS LUIZ CARVALHO TEIXEIRA NETO para exercer o cargo de Comandante Logístico, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Nordeste;
- General-de-Exército AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Comandante Militar do Nordeste, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;
- General-de-Exército GILBERTO ARANTES BARBOSA para exercer o cargo de Secretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa;
- General-de-Divisão Combatente JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Região Militar;
- General-de-Divisão Combatente ALBERTO MÁRCIO FERRAZ SANT'ANA para exercer o cargo de 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército;
- General-de-Divisão Combatente HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR para exercer o cargo de Comandante da 10ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subcomandante da Escola Superior de Guerra;
- General-de-Divisão Combatente ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO para exercer o cargo de Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;
- General-de-Divisão Combatente UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento;
- General-de-Divisão Combatente MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA para exercer o cargo de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 12ª Região Militar;
- General-de-Divisão Combatente JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO para exercer o cargo de Comandante da 1ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;
- General-de-Divisão Combatente CELSO JOSÉ TIAGO para exercer o cargo de Subcomandante da Escola Superior de Guerra, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Escola de Sargentos das Armas;
- General-de-Divisão Combatente LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL para exercer o cargo de Comandante da 12ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;
- General-de-Brigada Combatente JULIO DE AMO JUNIOR para exercer o cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor do Departamento de Ensino e Cooperação do Ministério da Defesa;

- General-de-Brigada Combatente PAULO ROBERTO FERREIRA VIANNA para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;
- General-de-Brigada Combatente NELSON SANTINI JÚNIOR para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;
- General-de-Brigada Combatente GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO para exercer o cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- General-de-Brigada Combatente PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ensino e Cooperação do Ministério da Defesa, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Brigada de Operações Especiais;
- General-de-Brigada Combatente IVAN CARLOS WEBER ROSAS para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;
- General-de-Brigada Combatente FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA para exercer o cargo de Comandante da Escola de Sargentos das Armas, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- General-de-Brigada Médico JOSÉMAR CÂMARA FEITOSA para exercer o cargo de Subdiretor de Legislação e Perícias Médicas, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Assessor de Saúde do Comando Militar do Leste e Diretor do Hospital Central do Exército;
- General-de-Brigada Combatente CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS para exercer o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;
- General-de-Brigada Combatente CLÁUDIO COSCIA MOURA para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem;
- General-de-Brigada Combatente WALTER SOUZA BRAGA NETTO para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;
- General-de-Brigada Combatente LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;
- General-de-Brigada Combatente DÉCIO LUÍS SCHONS para exercer o cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;
- General-de-Brigada Combatente LUIZ FELIPE LINHARES GOMES para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;
- General-de-Brigada Combatente AMAURI PEREIRA LEITE para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
- General-de-Brigada Combatente LAURO LUÍS PIRES DA SILVA para exercer o cargo de Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;
- General-de-Brigada Combatente ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO para exercer o cargo de Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;
- General-de-Brigada Combatente CÉSAR AUGUSTO NARDI DESOUSA para exercer o cargo de Comandante da Brigada de Operações Especiais;
- General-de-Brigada Combatente FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;
- General-de-Brigada Combatente CARLOS MAURÍCIO BARROSO SARMENTO para exercer o cargo de Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem;
- General-de-Brigada Combatente JOSÉ LUIZ JABORANDY JUNIOR para exercer o cargo de Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e
- General-de-Brigada Médico WALDIR DA SILVA LUCENA para exercer o cargo de Diretor do Hospital Central do Exército e Inspetor de Saúde da 1ª Região Militar.

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promoções de oficiais-generais

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**PROMOVER**

os Oficiais-Generais e os Coronéis abaixo relacionados, a partir de 25 de novembro de 2009:

**AO POSTO DE GENERAL-DE-EXÉRCITO:**

os Generais-de-Divisão Combatentes:

- AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA;
- GILBERTO ARANTES BARBOSA;

**AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO COMBATENTE:**

os Generais-de-Brigada Combatentes:

- CELSO JOSÉ TIAGO;
- LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL;
- MARCELO FLÁVIO OLIVEIRA AGUIAR;
- EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY;
- OSWALDO DE JESUS FERREIRA;

**AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA COMBATENTE:**

os Coronéis das Armas de:

- Cavalaria WALTER SOUZA BRAGA NETTO;
- Artilharia LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS;
- Cavalaria DÉCIO LUÍS SCHONS;
- Material Bélico LUIZ FELIPE LINHARES GOMES;
- Artilharia AMAURI PEREIRA LEITE;
- Engenharia LAURO LUÍS PIRES DA SILVA;
- Comunicações ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO;
- Infantaria CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA;
- Infantaria FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS;
- Infantaria CARLOS MAURÍCIO BARROSO SARMENTO; e
- Infantaria JOSÉ LUIZ JABORANDY JUNIOR.

**AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA MÉDICO:**

o Coronel Médico WALDIR DA SILVA LUCENA.

## DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Transferência para reserva remunerada

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR, ex officio,**

para a reserva remunerada, a partir de 25 de novembro de 2009, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

- General-de-Divisão Combatente VITOR CARULLA FILHO;
- General-de-Divisão Combatente JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA;
- General-de-Divisão Combatente PAULO KAZUNORI KOMATSU;
- General-de-Brigada Combatente JOÃO CESAR ZAMBÃO DA SILVA;
- General-de-Brigada Combatente OSMÁRIO MONTEIRO ZAN;
- General-de-Brigada Combatente EMIR BENEDETTI;
- General-de-Brigada Combatente SÉRGIO TAVARES CARNEIRO;
- General-de-Brigada Combatente JOSÉ WELLINGTON CASTRO FERREIRA GOMES; e
- General-de-Brigada Combatente HENRIQUE BENSUSAN FILHO.

## DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Transferência para reserva remunerada

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II e 98, inciso III, letra "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR, ex officio,**

para a reserva remunerada, a partir de 25 de novembro de 2009, o General-de-Exército DARKE NUNES DE FIGUEIREDO, do Comando do Exército.

(Os Decretos de 23 Nov 09 se encontram publicados no DOU nº 225, de 25 de novembro - Seção 2).

## DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Exoneração de oficial-general

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR, ex officio,**

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, a partir de 20 de novembro de 2009, o General-de-Divisão Combatente AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA, do cargo de Comandante Militar do Planalto, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

## DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação de oficial-general

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, a partir de 25 de novembro de 2009, o General-de-Divisão Combatente LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO, para exercer o cargo de Comandante Militar do Planalto, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor do Departamento de Inteligência Estratégica da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa.

(Os Decretos de 24 Nov 09 se encontram publicados no DOU nº 225, de 25 de novembro - Seção 2).

### **GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.994-MD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispensa de militar da Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

### **DISPENSAR**

os militares abaixo relacionados de participarem de missão militar transitória, a contar da data especificada ao lado de seus nomes, por conclusão da missão:

.....  
b) na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL):  
.....

- Maj Art SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ, do Comando do Exército, a contar de 16 de dezembro de 2009.

PORTARIA Nº 1.995-MD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de militar para a Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

### **DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, para participarem de missão militar transitória, por um período de doze meses, com início a partir de 8 de dezembro de 2009:

.....  
b) na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL):  
.....

- Maj Art FERNANDO BARTHOLOMEU FERNANDES, do Comando do Exército.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(As Portarias nºs 1.994 e 1.995-MD, se encontram publicadas no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2009 - Seção 2).

#### PORTARIA Nº 1.505-MD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Militar à disposição da Organização das Nações Unidas

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

#### **COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para ocuparem cargos de natureza militar, naquela Organização Internacional, por um período de vinte e quatro meses:

- Ten Cel Cav JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES, "Assesment Officer - ITS - DPKO/ONU", a partir de 30 de novembro de 2009; e
- Ten Cel Cav Inf LUIS ANTONIO FERREIRA MARQUES RAMOS, "Assesment Officer - OMA - DPKO/ONU", a partir de 16 de novembro de 2009.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada nos artigos 10 e 11, do capítulo III, da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004.

(Portaria nº 1.505-MD, se encontra publicada no DOU nº 222, de 20 de novembro de 2009 - Seção 2).

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### PORTARIA Nº 889, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Cap Cav LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR.

PORTARIA Nº 890, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel QEM ARMANDO MORADO FERREIRA, da ECEME, para realizar Exame de Licenciatura de Candidato a Doutorado na **Halmstad University** (Atv X09/258), a realizar-se na cidade de Halmstad, no Reino da Suécia, nos dias 24 e 25 de novembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 891, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, do 2º BIS, para participar da Viagem de Serviço à cidade de Paramaribo, República do Suriname (Atv W09/026), no período de 23 a 25 de novembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 892, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CDS, para participar do **International Data Links Symposium 2009 – IDLS 2009** (Atv X09/254), a realizar-se na cidade de Viena, República da Áustria, no período de 1º a 4 de dezembro de 2009:

- Maj QEM ANDERSONN KOHL;
- Cap QEM FRAIDE BARRÊTO SALES; e
- 1º Ten QEM JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 893, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div SINCLAIR JAMES MAYER, da D Mat, para participar da Visita à Direção de Logística e à Indústria Militar do Exército do Chile (W09/052), a realizar-se na cidade de Santiago, República do Chile, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 894, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2010, resolve

**AUTORIZAR**

o Cel Cav MARCOS ANTONIO SOARES DE MELO, da ECEME, a frequentar o IX Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Iberoamericanos, na cidade de Madri, Reino da Espanha, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2010.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 895, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2010, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap Inf LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO, do 15º B I Mtz, a frequentar o Curso de Idioma Francês, a realizar-se na "*Canadian Forces Base Saint-Jean*", Saint-Jean, Quebec, Canadá, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2010.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.



PORTARIA Nº 896, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2010, resolve

**AUTORIZAR**

a Cap QCO IVANA MARA FERREIRA COSTA, da EsAEx/CMS, a frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Linguístico, na cidade de Washington-DC, Estados Unidos da América, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2010.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 898, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o 1º Ten QCO CIRELENE MARIA DA SILVA BUTA.

PORTARIA Nº 899, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Maj Com ALEXANDRE ANTONIO URIOSTE VASCONCELLOS.

PORTARIA Nº 900, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Ten Cel QMB MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO.

PORTARIA Nº 901, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Ten Cel QMB MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO.

PORTARIA Nº 902, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

por necessidade do serviço, **ex officio**, a designação para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 645, de 8 de setembro de 2009, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 172, seção 2, de 9 de setembro de 2009, do Maj Inf PAULO CHAMUM AGUIAR.

PORTARIA Nº 903, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Maj Inf PAULO CHAMUM AGUIAR.

PORTARIA Nº 904, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten QEM JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO e o 1º Ten QEM SALOMÃO LIMAVERDE VERISSIMO, ambos do CDS, para participar da Implantação do Projeto VoIP na Aditância de Defesa e do Exército Brasileiro no Paraguai (Atv X09/259), a realizar-se na cidade de Assunção, República do Paraguai, no período de 15 a 18 de dezembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### PORTARIA Nº 905, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2010, resolve

#### **AUTORIZAR**

a Cap QCO ALESSANDRA MACIEL RAMUNDO BARBOSA, da ECEME, a frequentar o Curso de Treinamento para Professores da Língua Inglesa, na cidade de Ottawa, Ontário, Canadá, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2010.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

#### PORTARIA Nº 906, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **TORNAR SEM EFEITO**

por necessidade do serviço, **ex officio**, a nomeação para Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), efetuada por meio da Portaria nº 898, de 19 de novembro de 2009, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 222, seção 2, de 20 de novembro de 2009, da 1ª Ten QCO CIRELENE MARIA DA SILVA BUTA.

#### PORTARIA Nº 909, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o 2º Ten QAO ADM G COM VALTER DA SILVA.

PORTARIA Nº 910, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Ten QAO ADM G Com ÁLVARO MARTINS VIEIRA.

PORTARIA Nº 911, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Art MARCO AURÉLIO LUIZ DE FREITAS, da COMDABRA, para realizar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no ano de 2010.

PORTARIA Nº 912, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o ST Inf CÁSSIO MURILO ALVES COSTA, do COTER, para participar da Interservice/Industry Training, Simulation and Conference 2009 (Atv X09/250), a realizar-se na cidade de Orlando, Estados Unidos da América, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 115-DECEX, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, realizado na Escola de Administração do Exército

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten QCO (040001725-7) ELTON LUIZ SIQUEIRA DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 6 de novembro de 2009, com grau final 9,723 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E VINTE E TRÊS), numa turma de 64 (SESSENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, realizado na Escola de Administração do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 415-SGEX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cel Inf	026804912-9	ANTONIO EUDES LIMA DA SILVA	ECEME
Cel Cav	026993942-7	ÁTILA GONÇALVES TORRES JUNIOR	EME
Cel Cav	023683942-9	AUGUSTO CESAR DE BRITO NAYLOR	EME
Cel QMB	020441132-6	CÉLIO MAURO GOMES DE OLIVEIRA	EME
Cel Cav	026805302-2	ELNIO DAVID DANSÁ DE FRANCO	Comdo 8ª RM/8ª DE
Cel Art	103314852-7	ESTEVAM CALS THEÓFILO GASPÁR DE OLIVEIRA	EME
Cel Inf	026805872-4	JOSÉ EDUARDO PEREIRA	EsSG
Cel Inf	055403462-9	KLEGER LUZ DA SILVA	EME
Cel QMB	028819871-6	RENATO ANTÔNIO MACHADO LIMA	Comdo CMA
Cel Inf	101948182-7	ROBERTO CARLOS NATTRODT BARROS	CPOR/R
Cel Cav	022480582-0	SAMUEL DA SILVA RICORDI	EME
Cel QMB	077044971-8	SAMUEL MACHADO DE ALBUQUERQUE	Comdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	011193272-9	EVANDRO CINTRA VIDAL FILHO	Comdo Bda Inf Pqdt
Maj Eng	020368434-5	ALERRANDRO LEAL FARIAS	Comdo Bda Inf Pqdt
Maj Int	020288544-8	LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE	Comdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	011103564-8	ALEXANDRE HENRIQUES MONTEIRO RAMOS	Comdo Bda Inf Pqdt
Cap QCO	010368663-0	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA	SGEX

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cap QAO	028606311-0	ÉLIO DO NASCIMENTO DA LUZ	12ª CSM
Cap Eng	011157304-4	GUSTAVO ROCHA GONÇALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QMB	020391344-7	JEANDRÉ MAGNONE OTTONI	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Eng	101052484-9	LEONARDO RUBENS CARNEIRO DE ALMEIDA	CI Pqdt GPB
Cap Inf	013088894-4	LUIZ EDUARDO REIS NAVA	CI Pqdt GPB
Cap Inf	013089054-4	MAURILIO LUCIO DA SILVA JUNIOR	CI Pqdt GPB
Cap Art	011479834-1	RODRIGO BRANDÃO DA MOTA	17º GAC
1º Ten QMB	021645434-8	ÁTILA ALVES DE SOUZA	CI Pqdt GPB
1º Ten QAO	038520082-9	JOSÉ BALDUINO RAMIRES	Cmdo CMA
2º Ten QAO	047765993-2	ALDEMIR DA CUNHA MENEZES	59º BI Mtz
2º Ten QAO	010385753-8	ELEZIEL BORGES LEMOS	27º B Log
2º Ten QAO	014896082-6	JOSE DE OZANAN TEIXEIRA CARÃO	CECMA
2º Ten QAO	011588543-6	LUIZ CARLOS BOAVENTURA TABOZA	52º BIS
2º Ten QAO	014751722-1	NILSON EVANGELISTA DA SILVA	Cia C 18ª Bda Inf Fron
Subten Com	016543802-9	ÁLVARO LUIZ PEREIRA	52º BIS
Subten Com	014775163-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNIZ	Cia C 12ª RM
Subten Eng	018575063-5	CLAUDIUS GOMES DE ARAGÃO VIANA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Inf	031912823-7	CLEIMAR DE LIMA ALVES	Gab Cmt Ex
Subten Int	019199983-8	FERNANDO SANTOS FERREIRA	17º B Log
Subten Mb	019426043-6	GILDERSON RUBENS DA SILVA	17º B Log
Subten Inf	011723023-5	HEMILSON BALMANT DE ARAÚJO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Mus	012207892-6	ISAIAS DA SILVA FERNANDES	B Av T
Subten Com	014744493-9	JADENILSON LEMOS TEIXEIRA	H Ge Curitiba
Subten Inf	019345493-1	JADIR FERREIRA RIBEIRO	EsAEx
Subten Inf	049881393-0	JARDEL NUNES VIEIRA	Es S G
Subten Com	011534633-0	JOÃO CARLOS FERREIRA ROCHA	Cia C 8ª RM / 8ª DE
Subten Inf	025669373-0	JOÃO CARLOS ZAMBOTTI	37º BIL
Subten Com	049873563-8	MARCELO DE SOUZA GRACA	Cia C Bda Inf Pqdt
Subten Inf	043734633-1	MARCELO FRANCISCO DE ASSIS	Cia C 4ª RM
Subten Cav	049789673-8	NECIR SIQUEIRA DIAS	D A Prom
Subten Inf	011618573-7	NILSON DE CARVALHO BARBOSA	19º BC
Subten Int	011586883-8	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA	9º B Sup
Subten Art	011714783-5	PAULO ROBERTO NASCIMENTO	Cia C 17ª Bda Inf SI
Subten Inf	014787883-9	SANDRO SILVA DE SENA	EME
Subten Inf	014908743-9	SEBASTIÃO DE CARVALHO	DCIP
Subten Inf	014579943-3	SIDNEI MENDES DA SILVA	CMRJ
Subten Inf	049872193-5	VENILSON DOS SANTOS CARNEIRO	CAEx
Subten Cav	042130823-0	VICENTE DE PAULA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Cav	018336853-9	VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA	EME
Subten Cav	033633533-6	WALDEMAR MACHADO NOGUEIRA	Esqd C 1ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	031769004-8	EUGÊNIO LUIZ DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Int	062297414-5	HENRIQUE JORGE TRINTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Eng	018410143-4	HORÁCIO CAMPOS DE GÓES	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	042013584-0	MILTON RICARDO RIBEIRO RODRIGUES	CI Pqdt GPB
2º Sgt Mnt Com	013069804-6	HÉLCIO RAMOS SANTOS	20º B Log Pqdt
2º Sgt Mus	019450513-7	HERMES VANDI ROSA DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	011345194-2	LEANDRO FRANCISCO TELES	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Com	011297894-5	MARCOS PAULO GUERRA SAMPAIO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Eng	011160684-4	RAMON DOS SANTOS FERREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Ni	043494014-4	RENATO RAMOS RODRIGUES	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Eng	043542224-1	FÁBIO COUTO DE CARVALHO	CI Pqdt GPB
3º Sgt Eng	043522204-7	FÁBIO SAMUEL DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Mb	013080144-2	FERNANDO CARVALHO MARCELINO	Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	019511173-7	ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	018375563-6	CLAUDIO DOMINGOS CARDOSO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	011116214-5	EDUARDO DAMIÃO DA SILVA VARGAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	011559193-5	EVANDRO LUIS XAVIER DOS SANTOS	Cia C 1ª RM
Cb	019288133-2	ROZINALDO DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt

**PORTARIA Nº 416-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	022478642-6	ANDRE TIAGO SALGADO CHRISPIM	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Inf	025179772-6	EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	EME
Cel Inf	025179792-4	FRANCISCO CÂNDIDO AMARAL SCHROEDER	ECEME
Cel Inf	111655972-3	JOSÉ LUIZ LISBÔA NEIVA	Cmdo CMS
Cel Art	026074881-9	MARCELO ANTONIO NEVES	D F A
Cel Cav	115519452-3	WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR	15º R C Mec Es
Ten Cel Int	011692143-8	AGOSTINHO LIMA DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj QCO	014909953-3	ADEMILSON FERNANDES	DCEM
Maj Inf	020370744-3	VINICIUS LABRUNA RODRIGUES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QAO	012201042-4	JOÃO ROBERTO DO AMARAL ALVES	Pq R Mnt/6
1º Ten QAO	014756902-4	JAIRO ALBINO DO NASCIMENTO	AMAN
1º Ten QAO	014807662-3	JOSÉ ANTÔNIO BARBOZA	SGEx
2º Ten QAO	014901593-5	JORGE HENRIQUE DA COSTA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	047766903-0	JULIO CESAR ASSIS DE MENDONÇA	Cmdo CMA
2º Ten QAO	014989362-0	LUIZ ALFREDO ALVES	2º G A AAe
2º Ten QAO	010434373-6	LUIZ EDUARDO LOPES DOS REIS	DCIP
2º Ten QAO	010560383-1	LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA CORTES	2º B Log L
2º Ten QAO	047764723-4	MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO	EME
Subten Com	011558963-2	ALMIR VIEIRA FERRO	COLOG
Subten Inf	047766573-1	ANTONIO ANDRÉ RIBEIRO FILHO	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Subten Sau	014771483-6	AURO FELIZOLA DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Mb	010561213-9	CARLOS JOSÉ DE JESUS MACHADO	EME
Subten Art	117928163-7	GILVANE BELARMINO DE QUEIROZ	DGO
Subten Inf	011559353-5	ILMAR HENRIQUE TODT	AMAN
Subten Com	049893233-4	ILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	H F A
Subten Int	019426263-0	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS COSTA	DCT
Subten Art	047764623-6	JORGE LUIZ BOFFA	CECMA
Subten Mb	020330334-2	JORGE LUIZ DA COSTA	5º B Log
Subten Int	014856413-1	JORGE MAURICIO COMUCCI RODRIGUES	B Dompsa
Subten Inf	018557403-5	JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	1º B F Esp
Subten Art	014908063-2	JOSE HENRIQUE LIMA DA SILVA	Cia C 1ª RM
Subten Eng	049873513-3	JOSE ROBERTO PEQUENO	CPOR/R
Subten Cav	049873553-9	MARCELO MIRANDELA TEIXEIRA	8º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Art	020014804-7	MARCOS GIL PORTELA	Pq R Mnt/1
Subten Inf	047835843-5	RICARDO JOSÉ MADUREIRA TEIXEIRA	ECEME
Subten Int	013429382-8	SERGIO HENRIQUE DRUMOND DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Mb	052142754-2	ALCI MACHADO JUNIOR	20º B Log Pqdt
1º Sgt Com	014903113-0	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Cia Def QBN
1º Sgt Sau	014903263-3	MARIO LUIZ RICETTE COSTA	DAP
1º Sgt Inf	018589463-1	WANDER DE ABREU	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Com	043520354-2	ALEX COSTA MORAES	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	011474884-1	ANDERSON DA SILVA SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	043504784-0	EDUARDO ALVES CHAVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Int	062338664-6	ERIC FABIAN SILVA PACHECO	CI Pqdt GPB
2º Sgt Int	011357664-9	EVERSON COSTA CABRAL	B Dompsa
2º Sgt Inf	011237714-8	LUIZ CLAUDIO PIMENTEL DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Mb	013070844-9	MARCELO LOPES	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	011312524-9	MARCIO ANDRÉ PEDRO DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Com	033295794-3	MARCOS PAULO LYRA SOARES	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Com	043509854-6	WELLINGTON GOMES DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Inf	043519594-6	EVERALDO DA SILVA GONÇALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Inf	043519734-8	GILSON ARCANJO REIS VANZAN	27º BI Pqdt
3º Sgt QE	011567943-3	JOÃO CARLOS INSFRAN	Cia C CML
3º Sgt QE	019646683-3	LUIS CLAUDIO SANTOS DE LIMA	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	019514743-4	MARCELO FONTELLA DE MORAES	B Dompsa
3º Sgt Inf	043514754-1	QUENIO LUCENA DA ROCHA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Int	013184914-3	SIDNEI RICARDO DOS SANTOS	B Dompsa
3º Sgt Inf	043515214-5	WALLACE DA SILVA DIAS	CI Pqdt GPB
3º Sgt QE	019647813-5	WELLINGTON BARBOSA DE CARVALHO	B Dompsa
Cb	014905453-8	JOELSON FERREIRA CAMPOS	Cia C CML
Cb	032674879-3	MIGUEL JORGE DE OLIVEIRA FILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	019495743-7	RICARDO ANTONIO DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	019522983-6	SÉRGIO ALVES MACHADO	Cmdo Bda Inf Pqdt
TM	018371883-2	OLAVO JOSÉ PESTANA DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
T1	011559533-2	JORGE LUIZ VALIM PELUZIO	EsAO
T1	019288993-9	NEY DE OLIVEIRA MIRANDA TEIXEIRA PINTO	Cmdo Bda Inf Pqdt

**PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	018869892-2	ÂNGELO LUÍS TOMÉ DE SENNA	D A Prom
Cel Cav	026805412-9	FERNANDO LUIZ PACHECO DA COSTA	Cmdo CMO
Cel Cav	026993722-3	HÉRACLES ZILLO	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cel Art	077773441-9	JOSÉ ROBERTO DE MELO QUEIROZ	Cmdo CMO
Cel Inf	023685882-5	ROBSON SILVA DIAMANTINO	Cmdo CML



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Maj Inf	013459412-6	FREDERICO RAMOS PEREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QMB	011157054-5	ANGEL LECKAR OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
Cap QAO	012204712-9	JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QAO	034554562-8	PASCOAL ANSELMO MARTINEZ	3ª Cia Fron/F Coimbra
Cap QCO	011629413-3	SIDNEY BRANDÃO SOUZA	EME
1º Ten QAO	013141472-4	ANTONIO DIAS DA SILVA	4ª DL
1º Ten QAO	011014792-3	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	CAEx
1º Ten QAO	019096811-5	GIL SILVA DE AZEVEDO	P M B
1º Ten QAO	016510672-5	JAZIEL DA COSTA FERREIRA	C Fron Rondonia/6º BIS
1º Ten QAO	013265362-7	PAULO CESAR BRAGA DE LIMA	Cmdo CMA
1º Ten QAO	017818832-2	SEBASTIÃO FIGUEIRO DE ALMEIDA	CRI
2º Ten QAO	019048002-0	ALCEU DE ALCÂNTARA RONDON	40º BI
2º Ten QAO	010388103-3	ANTONIO ESPIRITO SANTO SILVA BARROS	EME
2º Ten QAO	010552883-0	EDMAR DELECRODE	Pq R Mnt/1
2º Ten QAO	018952062-0	FLORISVALDO SANTOS VILAS BOAS FILHO	31º GAC (Es)
2º Ten QAO	018961782-2	JORGE FREITAS CÔRTEZ	CMF
2º Ten QAO	128718602-5	RUYBERG ALVES THOMÉ ROCHA	1º B F Esp
2º Ten QAO	019026732-8	VALTER DA SILVA	EME
2º Ten QAO	016612922-1	WILLIAM MAGNO DA SILVA	D G P
Subten Inf	014728183-6	ADILSON ATILA DE SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Inf	014907053-4	ALBERTO DUARTE DA COSTA NETO	DAP
Subten Mb	018375283-1	ALCIR DA SILVA CARDOZO	EsMB
Subten Mb	018379583-0	ALEXANDRE TEODORO DA SILVA	19º BC
Subten Inf	018582483-6	ATAIDE DE SOUZA BASTOS	SGEx
Subten Inf	010551453-3	CANDIDO LUIZ GRANATO	CPOR/SP
Subten Com	014897903-2	CLEÍDE CAETANO DE CASTILHO	D G P
Subten Inf	022713533-2	DIOGENES PEREIRA	H Ge Fortaleza
Subten Mb	018376923-1	ELZIO JORGE BARTH	D Mat
Subten Inf	014578463-3	GENIVAL SILVA DOS SANTOS	30ª C S M
Subten Inf	059511482-8	GERALDO FARIAS MACEDO	1º B F Esp
Subten Art	047765683-9	GERSON MILLAN	H Cmp
Subten Mb	019426123-6	HELTON SOARES ABREU	EsMB
Subten Com	014584203-5	JASON CARLOS MUNHÉ	Cia C 4ª Bda Inf Mtz
Subten Int	018576483-4	JORGE LUIZ RODRIGUES	10º D Sup
Subten Inf	014908013-7	JOSÉ ANTONIO SILVA	Es S G
Subten Inf	018384293-9	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	1º D Sup
Subten Mnt Com	011710903-3	LAUREANO VICENTE DA COSTA	20º B Log Pqdt
Subten Inf	049871963-2	LOURENALDO DOS SANTOS ALVES	DCEM
Subten Inf	014511813-9	LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE CASTRO	C I Op Paz
Subten Art	018589143-9	MARCELO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	D G P
Subten Inf	018583543-6	MAURO SILVA DE SOUZA	DCEM
Subten Inf	019238783-5	OSIAS FERNANDES RAMIRES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Inf	042137903-3	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	Cia C 18ª Bda Inf Fron
Subten Cav	018581983-6	PAULO ROBERTO HENDERSON DE SALLES	H F A
Subten Mb	010558923-8	PEDRO ERNESTO DE ARAÚJO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Int	010644333-6	PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS	CMCG
Subten Inf	014905083-3	REINALDO DE SOUZA BARCELLOS	EME
Subten Cav	011566013-6	SERGIO ROCHA CORDEIRO	Gab Cmt Ex
Subten Mus	014797552-8	SIDNEY JOSÉ DE PAULA	19º BC
Subten Int	015029012-0	VAGNER DE PAULA TOLEDO	EsMB
Subten Cav	014589033-1	WILSON RESPLANDES SANTOS	8º Esqd C Mec
1º Sgt Int	011531723-2	DIELSON MACEDO DOS SANTOS	16ª Ba Log
1º Sgt Art	020384174-7	GILSON ALVES DE SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	042017434-4	MARCELO FERNANDES ARANHA	Cmdo Bda Inf Pqdt

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	019281573-6	MARCOS ANTONIO BARBOSA	COTER
1º Sgt Inf	014904193-1	MARCOS AURELIO DA CONCEIÇÃO MOURÃO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	019626023-6	ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Mb	011462544-5	ALEX GOMES DA COSTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Sau	011197324-4	AUGUSTO JOSÉ DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	011247334-3	ENES SOUZA DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	019496193-4	FERNANDO JOSE THEODORO	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	043416094-1	JOSE ANTONIO GOMES	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Int	013010464-9	WELLINGTON MAGALHÃES DA SILVA	B Dompsa
3º Sgt QE	011562533-7	AILTON ADRIANO DA SILVA	Cia C CML
3º Sgt QE	011553453-9	AIRTON LUIZ DE OLIVEIRA	B Dompsa
3º Sgt QE	014902683-3	ALEX AMORIM LINS	H Gu Vila Militar
3º Sgt QE	018372053-1	ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	019283153-5	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	018376133-7	ALEXSANDRE DE ALMEIDA MEDEIROS	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	011556603-6	ANDRÉ NUNES DOS SANTOS	1º D Sup
3º Sgt QE	014584373-6	ANGELO ANTONIO PAGLIALONGA	H Gu Vila Militar
3º Sgt QE	018373753-5	BLAIR DA SILVA SOARES	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	018371583-8	CELSO NOGUEIRA DOS SANTOS	EsAO
3º Sgt QE	014899093-0	CLAUDIO BOTELHO DE MELO	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	018579673-7	DANIEL PEREIRA DA SILVA	1º D Sup
3º Sgt QE	014586093-8	ERSO OLIMPIO TEODORO	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	014901433-4	FLÁVIO ADRIANO FAUSTINO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	014901513-3	GONZALO FERREIRO FORJAN	C I Op Paz
3º Sgt QE	014903043-9	HENDRIK MARQUES JONGE	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	014903913-3	IVANILTON REIS FERREIRA	H Gu Vila Militar
3º Sgt QE	018377163-3	JERRY PAIXÃO FERNANDES	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	010625143-2	JORGE HENRIQUE GOUDINHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	016601172-6	JOSE ALCEBÍADES PEREIRA JUNIOR	Cia C CML
3º Sgt QE	014583733-2	JOSE ANTONIO NANI BONFADINI	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	011555563-3	JOSE LUIZ DA SILVA ALVES	C I Op Paz
3º Sgt QE	014903143-7	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	018377283-9	JOSERLAN DE PINA MALTA	Cia C 1ª RM
3º Sgt QE	014910433-3	LUCIANO SANTOS GOMES	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	018374253-5	LUÍS HENRIQUE LOURENÇO	1º D Sup
3º Sgt QE	011560403-5	LUIZ CARLOS DA SILVA	Cia C 1ª RM
3º Sgt QE	019586513-4	MARCELO DAUDT	B Dompsa
3º Sgt QE	019511383-2	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	014904223-6	NILSON JACINTO DA SILVA	H Gu Vila Militar
3º Sgt QE	018376593-2	PAULO JORGE DE SOUZA	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	014581623-7	PAULO ROBERTO COSTA DA PAIXÃO	Cia C CML
3º Sgt QE	014577723-1	SAMUEL PAULINO FERREIRA	B Dompsa
3º Sgt QE	018379453-6	VALDIR BORGES DOS SANTOS	OCEX
3º Sgt QE	014580663-4	WAGNER CABRAL DA SILVA	Cia Def QBN
3º Sgt QE	018373673-5	WALDIR VITORINO DUARTE	1º D Sup
3º Sgt QE	019431823-4	WELERSON VANDERLAN ONOFRE	B Dompsa
Cb	011190404-1	ALEXANDER PEREIRA DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	019433143-5	ALEXANDRE ELÍDIO RUFFATO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	018375393-8	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS COSTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	011564843-8	CARLOS ALBERTO SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	014585863-5	DANILO DA SILVA ASSIS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	011556703-4	EDUARDO SIQUEIRA BENEDITO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	011249754-0	EMERSON DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	019505973-8	FLAUDEMI DA SILVA SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	018380153-9	GERALDO LUIZ VIEIRA COSTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	014581493-5	JOÃO CARLOS BEZERRA MENDONCA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	018744423-6	JOÃO EDINALDO LIMA RODRIGUES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	018575323-3	JOSENILDO DE OLIVEIRA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	019287853-6	MARCIO ROGERIO DA SILVA	B Dompsa
Cb	014925673-7	MAURO GUILHERME PINHEIRO LISBOA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	019652253-6	MAXWEL JOSÉ DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	011175774-6	NELSON MALTA FURTADO	B Dompsa
Cb	018377973-5	ROBERTO CARLOS COSTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	019554673-4	ROGÉRIO PERES GARCIA	Cmdo Bda Inf Pqdt

**PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares da reserva abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Div	020902150-0	ROBERTO FRANÇA DOMINGUES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Gen Div	013917231-6	SÉRGIO RETUMBA CARNEIRO MONTEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Gen Bda	044582231-5	JORGE ALBERTO DUARDES BOABAID	Cmdo Bda Inf Pqdt
Gen Bda	020551521-6	ELTON GEYER RODRIGUES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	023091140-6	ADALTO LUIZ LUPI BARREIROS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	014853880-4	ALAOR DECKER MEDINA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	012223090-7	NELÍCIO MÁRIO DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	040594020-6	NESTOR DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	011859540-4	RUBEM MOURA JARDIM	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten	012026141-7	IELDO TONASSI	Cmdo Bda Inf Pqdt
ST	019272131-4	JOÃO MARIA BOGDANOVICZ	Cmdo Bda Inf Pqdt

**PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares da reserva abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda	062440201-2	JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	010196741-2	CARLOS JOSÉ DO CANTO BARROS	Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel	014390710-3	JAYRO ALFREDO CASARIM	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	018666960-2	JOSÉ ALVES MACHADO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	011774900-0	LEODO DA ROCHA GONÇALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	049443961-5	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	023837970-5	NILSON MESQUITA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	032585620-1	RENATO BRILHANTE USTRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
TC	017745820-5	HAIRTON JOSÉ NETTO PAIM	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	023668390-0	DELNINE MENDES DE CAMARGO	Cmdo Bda Inf Pqdt
ST	033583200-2	RUY PAULO DZIOBCZINSKI	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares da reserva abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda	017749150-3	THAUMATURGO SOTERO VAZ	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	022832440-6	ALDO MEDARDONI	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	015641180-3	ANTONIO ARRAES DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	101935602-9	JUAREZ TIRELLI GOMES DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	014372660-5	PAULO FILGUEIRAS TAVARES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	019486220-7	RESPÍCIO ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	013983140-8	WALKIR PINHEIRO ALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	023087610-4	AMILCAR BORGES GONÇALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	019999970-7	AYRTON MARIA BUNA CARDOSO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	1G-199.332	BENTO DAVID GOMES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	034239820-3	CELSO SEIXAS MARQUES FERREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	020935392-8	CEZAR DAMASCENO FERREIRA NETO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	100549190-5	IRLY CARVALHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	016107950-4	IVO AUGUSTO BARRETO DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	033500470-1	JOSÉ EVERALDO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	077773441-9	JOSÉ ROBERTO DE MELO QUEIROZ	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	100442340-4	JUSTO BOTELHO SANTIAGO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	056317087-0	NELSON LIMA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	012036410-4	PAULO ALTENBURG BRASIL	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	100212200-8	PÉRICLES LINS DA COSTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	015819230-2	SÉRGIO MURILO DE ALMEIDA CERQUEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel	014854420-8	ULYSSES GOMES DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
TC	1G-788.207	KURT PESSEK	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj	010081151-2	PAULO CÉSAR FAGUNDES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	060882200-3	AGILDO FERNANDES VIEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	017768370-3	ALBERTO GOMES DE REZENDE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	017529750-6	ALÉDIO SIQUEIRA CAMPOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	033246350-4	ALFREDO BICCA RAMOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	016357870-1	ALOYSIO GERALDO TAVARES DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cap	014138900-7	AMACYL PEREIRA DA CUNHA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	019856490-8	AMAURY BAPTISTA DUARTE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	019800990-4	AMAURY ESCÓRCIO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018787910-1	ANATÓLIO DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	071012050-2	ANTONINO DE MEDEIROS BRITO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	042006360-4	ANTÔNIO CODEVILLA TAVARES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	051445290-3	ANTÔNIO HANNESCH	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	042407720-4	ARIOVALDO NUNES DE CARVALHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	051468110-5	ARLINDO MARINS DA LUZ	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	011366770-2	ARLY PINHEIRO DE LIMA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018905350-7	BELLARMINO IGNÁCIO DE ANDRADE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018153160-9	CARIBE LEMOS MONTE SANTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	016414770-4	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	011020152-2	CELSO DA SILVA VIRGÍLIO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018154430-5	CID DE ANDRADE FIGUEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	015633700-8	CLOVIS JACINTO DE MIRANDA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018544950-1	DOMINGOS FERREIRA GONÇALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	031102301-4	DOMINGOS VENER CONSOLI	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018141150-5	EDGAR CORDEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	015637610-5	EDSON ALVES BONFIM	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	071124290-9	EDUARDO ABDIAS GURGEL DE ARAÚJO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018904980-2	ELOY LUIZ OZÓRIO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	017683030-5	ENÉAS DAS CHAGAS VIEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	032266710-6	GELERTE TELERCHE PICAÑÇO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	015839060-9	HUGO MARIVAL PASINATO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	032244000-9	HUGO ROMEU	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	013928701-5	IVANILDO MANOEL SERINO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018153570-9	JAPIR CARDOSO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	019101491-9	JORGE ANTONIO GOMES DE LIMA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	010007341-0	JOSÉ BENTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	014142940-7	JOSÉ FERREIRA GUINA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	014101091-8	JOSÉ GONÇALVES FILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	019102400-9	JOSÉ JÚLIO SOBRINHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	010072881-5	LAERT PAULO DE AZEVEDO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	053052181-4	LEONEL HUMBERTO BACCA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	019101280-6	LUIZ GONÇALVES CORRÊA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	1G-890.023	LUIZ OLINTHO TEIXEIRA SCHIRMER	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	012328472-1	LUIZ VILARDO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	016417480-7	MANOEL LUIZ DE FIGUEIREDO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	012031441-4	NÉLSON DE MORAES BORGES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	080536660-6	NEWTON MONTEIRO VALENTE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	017193641-2	ORECIL FRANCISCO DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	016358460-0	OSWALDO GOMES ROSA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	011020392-4	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MUNIZ	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	010084231-9	RAIMUNDO BARBOSA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018152940-5	RENATO CARDOSO DE SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018760230-5	ADIR CAMPOS GOMES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	100156240-2	AGENOR DE SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018903080-2	ANTONIO REGO DOS SANTOS LOPES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	016303750-0	CARLOS MAGNO VILELA BARRETO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	019183330-0	MELQUIADES NETO GOMES DE SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	033699451-2	NELSON PALMA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	032336270-9	PEDRO HOLSBACH BECK	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	014117661-0	ROBERTO FRANCISCO BATISTA PEREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	1G-366.798	ROLDÃO SOARES GAYER	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	016412970-2	SÉRGIO DE OLIVEIRA MATTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	018182380-8	WALTER NOGUEIRA JUNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap	015024040-6	ZALY MOREIRA NEVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten	018151720-2	ADOLPHO PIRES DE BARROS	Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten	018595480-7	AGUINALDO PEREIRA DE LIMA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten	051202780-6	ALCEU PENCAI	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten	015142890-1	ANTONIO FERNANDO ALVES CARRILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten	090858600-1	EUFRAZIO GALÍCIA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten	019857310-7	HÉRCULES DA SILVA NUNES	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten	037614091-0	JOSÉ ANTONIO BRITO CODEVILA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten	013982311-6	LAELSO BEZERRA DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten	030925911-7	PAULO SCHMIDT ÁVILA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	018906460-3	FRANCISCO AIRES PEREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	016304300-3	JARBAS DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	015632310-7	JONAS SILVA VENTURI	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	02611317-1	JORGE BARCELLOS PEREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	041911151-3	NELIN COCATE	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	018411330-6	NELSON SILVA SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	015283071-7	CARLOS AUGUSTO DE MELO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	013977081-2	JOÃO BATISTA ROCHA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	015791080-3	PAULO LUCIO DA CRUZ LOUREIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	016411707-7	PAULO CEZAR SALERNO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten	015638010-7	PAULO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
ST	011124412-5	AILTON ROBERTO DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
ST	033653110-8	DIOMEDES CRIPPA	Cmdo Bda Inf Pqdt
ST	015750071-1	ELMO JARDIM DE MOURA	Cmdo Bda Inf Pqdt
ST	1G-468.939	IURY NICOLAU KLER	Cmdo Bda Inf Pqdt
ST	017681080-2	JAIR HILÁRIO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
ST	017835710-9	ODAMIR SEVERINO	Cmdo Bda Inf Pqdt
ST	012037681-9	OSVALDO LUIZ MACHADO	Cmdo Bda Inf Pqdt
ST	014158501-8	VALDECI BEZERRA DE VASCONCELOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt	014151541-1	VANDERLEY FERREIRA GOMES DE ALENCAR	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt	044491361-0	ANTONIO CARDOSO DE MIRANDA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt	013977761-9	ODÍLIO DE ALMEIDA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt	015838720-9	ANTÔNIO HÉLIO PINHEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt	011293644-8	CARLOS HENRIQUE GAMA DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt	015632190-3	CELSO CEZAR ARCEGA DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt	013913181-7	IVAN ROMUALDO FERREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt	015141320-0	JUSCELINO ANTÃO	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt	042537420-4	OSCARLINO DE ARAÚJO	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt	011293644-8	CARLOS HENRIQUE GAMA DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cb	017746472-4	IVAN ANTONIO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 421-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares da Força Aérea Brasileira abaixo relacionados, que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com a Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

- Tenente-Brigadeiro-do-Ar IVAN MOACYR DA FROTA;
- Major-Brigadeiro-do-Ar ÚMILE RENDE NETO;
- Coronel Médico RUBENS MARQUES DOS SANTOS;
- Coronel Aviador ASCENDINO JOSÉ PINHEIRO FILHO; e
- Coronel Aviador MARCO ANTÔNIO MAXIMILIANO.

PORTARIA Nº 422-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares da Marinha do Brasil abaixo relacionados, que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com a Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou da Brigada de Operações Especiais.

- Contra-Almirante ALVARO AUGUSTO DIAS MONTEIRO;
- Capitão-de-Mar-e-Guerra JOSÉ MILIAUSKAS FILHO;
- Capitão-de-Mar-e-Guerra ALFREDO DE SOUZA COUTINHO; e
- Capitão-de-Mar-e-Guerra CYRO FELIZOLA ZUCARINO.

PORTARIA Nº 423-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	013096084-2	ANA CRISTINA GUIDORIZZI DE SIQUEIRA LANDIM	04 Mar 09	H Ge Salvador
Cap Med	062379044-1	KLEBER CAETANO OLIVEIRA GUIMARÃES	22 Fev 09	H Ge Salvador
Cap Med	013181164-8	LIVIUS ALBRECHT RIBAS	05 Mar 09	H Ge Salvador
Cap QCO	062379674-5	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	04 Mar 09	H Ge Salvador
Cap Int	112690684-9	MÁRCIO RAFAEL FONSECA DA CUNHA	25 Fev 08	BPEB
Cap Dent	013108674-6	RODRIGO PAZ SILVA	22 Fev 09	H Ge Salvador
Cap QCO	062379784-2	ROSELEI MARILE MAIER REIS	04 Mar 09	Pol Mil Porto Alegre
Subten Inf	081326723-4	ÉRCIO LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	31 Jan 91	H Ge Belém
2º Sgt Cav	043495914-4	CARLOS DANUBIO NUNES DOS SANTOS	28 Jan 09	AMAN
2º Sgt Inf	043408724-3	CLÉDISON LOPES DE SANTANA	26 Jan 05	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt MB	013069174-4	ERISVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA	28 Jan 09	BPEB
2º Sgt MB	013010154-6	SEVERINO CRISTÓVÃO DE ARRUDA	30 Jan 08	18º BI Mtz
3º Sgt MB	013104434-9	ALEXANDRE FARIA DOS SANTOS	11 Mar 08	51º BIS
3º Sgt MB	010191465-3	EDINALDO DOS SANTOS GONÇALVES	30 Jul 08	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	043519544-1	EMERSON SILVA GOMES	03 Ago 09	BPEB
3º Sgt Mus	113943294-0	JEAN CARLOS DE SOUZA	07 Mar 07	10º R C Mec
3º Sgt Inf	102894254-6	JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES	28 Jul 09	1º BPE
3º Sgt Com	043541734-0	MATEUS SILVA MENDONÇA	28 Set 09	1ª Cia GE
3º Sgt Mus	013030904-0	WENDER PEIXOTO GARCIA	15 Mar 06	AMAN

**PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Maj Int	020290834-9	ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA	10 Fev 07	DGO
Maj Art	014684473-3	ALEXANDRE MELO DE CARVALHO	18 Fev 06	Cmdo 1ª Bda AAae
Maj Med	076020203-6	ANTONIO CARLOS LIMA XISTO	16 Jan 09	H Ge Salvador
Maj Com	020334844-6	ILTON FRANKLIN MARINHO BARBOSA	21 Fev 08	5º CTA
Maj Eng	020350874-2	LUIZ CARLOS TOMAZ SILVA	17 Fev 09	PMB
1º Sgt Inf	041965034-6	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	27 Jun 09	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Art	030946524-3	GELSON ADRIANO LANGNER RIBEIRO	07 Fev 09	7º GAC
1º Sgt Cav	030992214-4	JÁQUISON RODRIGUES FONTOURA	18 Fev 09	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Eng	049891913-3	JORGE LUIS SOARES MONTEIRO	05 Ago 09	6º BE Cnst
1º Sgt Cav	041961374-0	JOSUÉ JERÔNIMO DA SILVA	05 Abr 09	18ª CSM
1º Sgt Inf	114255403-7	THONY RISSO CARDINOT	11 Ago 09	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Com	042021884-4	VALTER COSTA DE OLIVEIRA	27 Jul 09	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	019243043-7	WANDER PADOVANI ALTOÉ	18 Mar 09	B Av T
3º Sgt Mus	020337724-7	HENRIQUE PINHEIRO	25 Abr 08	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
3º Sgt QE	062299204-8	JOCEVAL SOLEDADE FERREIRA	18 Abr 09	H Ge Salvador
3º Sgt QE	118277213-5	PAULO CESAR DOS SANTOS	02 Fev 08	Gab Cmt Ex
Cb	127567563-3	GEOMARY DA SILVA SANTOS	27 Jun 09	10º GAC Sl
Cb	019531543-7	PEDRO CARLOS DE SANTANA	01 Jul 09	MHEx/Forte Copacabana

**PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Cel QMB	025179952-4	PEDRO EDUARDO LASOTA	09 Fev 06	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	094275402-9	JOSÉ ODENIL DA SILVA	11 Jun 06	D A Prom
2º Ten QAO	099739692-4	ORLEY TORRES DE REZENDE	27 Jan 09	Cmdo 9ª RM



**PORTARIA Nº 426-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cel Eng	026994662-0	MARCOS JOSÉ PUPIN	Cia Cmdo 1º Gpt E
Ten Cel Inf	118297332-9	CRISTIANO PINTO SAMPAIO	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Cap Art	011103584-6	ALEXANDRE MAGALHÃES DE OLIVEIRA CENCI	21º GAC
Cap Com	011154214-8	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROSA	16º Pel Com Sl
Cap Inf	011103244-7	MARCUS PAULO PESSOA PACHECO	53º BIS
Cap Inf	011103274-4	MAXWUELL MORAIS DA FROTA	AMAN
1º Sgt Inf	041962444-0	GILBERTO CLÁUDIO FARIAS MENDES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Eng	041976854-4	RONALDO BARBOSA FRANCO	2º BE Cnst
2º Sgt Int	013004014-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERIGOLLO	7º D Sup
2º Sgt Inf	043461044-0	ANDERSON DA CONCEIÇÃO FREIRE	10º BI
2º Sgt MB	013004534-7	ANTONIO MARQUES DIAS ALVES	3º RCC
2º Sgt Cav	043473704-5	FERNANDO NUNES DA SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Topo	011464384-4	INACIO MONTEIRO DE LIMA JUNIOR	3ª DL
2º Sgt Topo	011462784-7	ISRAEL DE MELO CAVALCANTI	3ª DL
2º Sgt Cav	033162354-6	ITAMAR GIOVANI TEICHMANN	3º RCC
2º Sgt Inf	043444374-3	LUCIANO DE JESUS FARIAS MENDES	2º BIS
2º Sgt Com	033342044-6	LUIZ OTÁVIO FERREIRA VICTOR	4º BEC
2º Sgt Inf	033404604-2	MARDONE VICENTE DA SILVA	18º BI Mtz
2º Sgt Int	011465894-1	RICARDO DOS SANTOS LIMA	Pq R Mnt/10
2º Sgt MB	013010154-6	SEVERINO CRISTÓVÃO DE ARRUDA	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	101086274-4	WARISTON QUIRINO RAMOS	10º Pel PE
3º Sgt MB	013104434-9	ALEXANDRE FARIA DOS SANTOS	51º BIS
3º Sgt Mus	113943294-0	JEAN CARLOS DE SOUZA	10º R C Mec
3º Sgt Inf	033399464-8	RODRIGO WESZ TURCHIELLO	3º B Log
Cb	082902494-2	JORGE SANTOS XAVIER	2º BIS

**PORTARIA Nº 427-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Maj Inf	047829823-5	CÉSAR AUGUSTO GERKEN	10º BI
Subten Inf	018692563-2	FABIO BARBOSA FERNANDES	20º BIB
Subten Art	049874073-7	GILVAN SOUZA DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	049700413-5	SÉRGIO RICARDO RENNER DE SOUZA	1ª Cia Gd
1º Sgt Inf	105193953-4	ANTONIO COELHO DE AQUINO NETO	2º BIS
1º Sgt Art	041953704-8	FRANCISCO JOSÉ VANDEILTON DE ARAÚJO	32º GAC
1º Sgt Cav	030741304-7	JOÃO CARLOS LOVATTO	20º RCB
1º Sgt Inf	049890143-8	MARCOS HENRIQUE DA ROSA	5ª Cia PE
1º Sgt Cav	031769134-3	MAURICIO DOS SANTOS MARINHO	3º RCC
1º Sgt Sau	019504753-5	PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	019681703-5	ROGÉRIO DE MACEDO LIMA	17º B Log
1º Sgt Eng	101034784-5	SILVIO SALES DE MENDONÇA	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt MB	030534254-5	TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	031864614-8	ALEX FABIANO MACHADO	18º BI Mtz
2º Sgt Int	112710794-2	ANDRELINO TAVARES DA SILVA	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Av Mnt	011134804-1	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	112671994-5	CLODOALDO SILVÉRIO ROSA	2º B Fron
2º Sgt Art	031820984-8	EVANIR SEVERO DOS SANTOS	22º GAC AP
2º Sgt Eng	042041404-7	FRANCISCO SÉRGIO PINTO	6º BEC
2º Sgt Mus	011161274-3	GILSON LUIS BALBINO THOMÉ	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Eng	092604444-7	HEBER CABRAL DA SILVA	9º BEC
2º Sgt Cav	011193814-8	JORGE ALVES PEREIRA JUNIOR	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Mus	033200104-9	LUCIANO BARCELOS	3º RCG
3º Sgt QE	039710132-0	LUIZ CÉSAR RODRIGUES	1º B Com
3º Sgt Mus	122983794-1	LUIZ CARLOS NUNES VIEIRA	2º BIS
Cb	122957994-9	DENIS AVAROMA SOARES	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 428-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

#### Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

#### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	050956613-9	NELSON TETSUO AOTO	4ª DL
Subten Inf	043813873-7	EDVALDO LUIZ DE SOUZA MOREIRA	12º BI
Subten Eng	049702173-3	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA OLIVEIRA	2º BE Cnst
Subten Inf	049875583-4	JOÃO BEZERRA FILHO	CECMA
Subten Com	014844073-8	JOSÉ ACACIO FERREIRA	3ª Cia Intlg
Subten Cav	031915493-6	JOSE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES	7ª Cia Intlg
Subten Inf	019275383-8	MARCELLO ALEXANDER BAPTISTA	61º BIS
Subten MB	011638693-9	ROBERTO CARLOS LEANDRO SOARES	Cia Cmdo 12ª RM
Subten MB	020098164-5	WILSON SOARES MARTINS	10º BI
1º Sgt Eng	105067803-4	CARLO SERGIO OLIVEIRA MACHADO DA COSTA	2º BE Cnst
1º Sgt Cav	052100974-6	ISAAC SADAL AMORIM	1º R C Mec
1º Sgt Inf	036907333-3	JEFFERSON MACHADO DE AMARANTE	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Mus	036697463-2	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS COSTA	19º BC
3º Sgt QE	030967644-3	CLÁUDIO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	8º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	019431263-3	JONAS BEZERRA DA SILVA	23º Esqd C Sl
3º Sgt QE	099924903-0	RAMÃO SOILO FÉLIX DOS SANTOS	28º B Log
3º Sgt QE	085859023-5	VALDENEIDE FERREIRA DE SOUSA	2º BIS
Cb	011564843-8	CARLOS ALBERTO SANTOS	26º BI Pqdt
Cb	072471124-7	CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA	1ª Cia Inf
Cb	118276203-7	JURANDIR DA SILVA EUFRÁSIO	16º B Log

**PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha de Serviço Amazônico**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	020475264-6	EDSON AITA	AMAN
Cap QMB	011104274-3	SERGIO MURTA DE ANDRADE	23º B Log Sl
1º Ten Int	021646574-0	ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA	17º BIS
1º Ten Eng	013178964-6	MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES MONTEIRO DE CASTRO	6º BE Cnst
2º Ten QAO	050956613-9	NELSON TETSUO AOTO	4ª DL
Subten Inf	042138683-0	JOSÉ DE ARIMATÉA RESENDE	17º BIS
Subten Inf	033582233-4	RICARDO RAIMANN RIBEIRO	17º BIS
1º Sgt MB	019602733-8	DÁRIO GONÇALVES DE ASSIS	23º B Log Sl
1º Sgt Art	041995484-7	LUIZ AUGUSTO GONDIM VIEIRA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Int	049884693-0	PEDRO CICERO GOMES DANTAS	17º BIS
2º Sgt MB	011194864-2	ALDEMIR VIEIRA DA CUNHA	23º B Log Sl
2º Sgt Int	013003994-4	ALEXANDRE BERNARDINO DE OLIVEIRA	17º BIS
2º Sgt Inf	011227014-5	CESAR AUGUSTO BARROS DE FIGUEIREDO	17º BIS
2º Sgt MB	013008014-6	HAYMAR JANSEN DOS SANTOS TRAJANO DA SILVA	7º D Sup
2º Sgt Inf	101085994-8	JORGE LUIZ IGNÁCIO VIEIRA	51º BIS
2º Sgt MB	013009144-0	MÁRCIO LUÍS VALERIO	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	043475474-3	PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA	17º BIS
2º Sgt Com	042042544-9	PIERRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	17º BIS
2º Sgt MB	013009704-1	REGIS FAGUNDES BOEIRA	23º B Log Sl
3º Sgt Com	043541434-7	ALESSANDRO FAGUNDES	51º BIS
3º Sgt MB	013104434-9	ALEXANDRE FARIA DOS SANTOS	51º BIS
3º Sgt Inf	043534534-3	AMILTON LELES MOREIRA	17º BIS
3º Sgt Int	010072725-4	ARTIMES RIBEIRO DA CUNHA	7º D Sup
3º Sgt MB	013195264-0	DOUGLAS DA COSTA HENRIQUES	17º BIS
3º Sgt Inf	043535524-3	GREGORIO DE ANDRADE BANDEIRA LIMA	17º BIS
3º Sgt Com	043540934-7	GUSTAVO SILVA DE FREITAS	17º BIS
3º Sgt Com	043541654-0	LEONARDO MAGESTE NETTO	17º BIS
3º Sgt Int	010019595-7	NILTON MEDEIROS DE FREITAS	17º BIS
3º Sgt Int	013194524-8	RAFAEL FERRAZZA	11ª Cia Com Mec
3º Sgt Inf	043544474-0	ROBSON CARLOS DOS SANTOS	17º BIS
3º Sgt Com	073698234-9	RUBEM JOSUÉ DA SILVA FILHO	17º BIS

PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Art	052542663-1	CLESIO PANATTO	26º GAC
Subten Cav	056364113-3	NELSON MENDES FERREIRA	8º Esqd C Mec
Subten Com	112440373-2	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	D Cont
1º Sgt Com	030878704-3	ADILSON RODRIGUES DO MONTE SILVA	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Eng	041961334-4	JOSE ESCOCIO DE CERQUEIRA CAMPOS	23º B Log Sl
1º Sgt MB	030534254-5	TAMARES GERALDO PANERAI GAVIOLI	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	011357034-5	AUDEGLÊ OLIVEIRA GOMES	6º BE Cnst
2º Sgt Int	124042914-0	CELSE EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	23º B Log Sl
2º Sgt Mus	112692434-7	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	51º BIS
2º Sgt MB	011192744-8	ELI JORGE ALVES DA SILVA	6º BE Cnst

PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda	117741641-7	LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL	Comdo CMA
1º Sgt Inf	018502213-4	ALEXANDRE TRISTÃO PINA	Cia Comdo CMA
1º Sgt Inf	105150303-3	LAECIO ROGERIO BORGES DOS SANTOS	51º BIS
1º Sgt Inf	041965134-4	WEBER DANILO DOS REIS	CECMA

NOTA Nº 35-SG/2.8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

**MEDALHA MARECHAL OSORIO – O LEGENDÁRIO  
ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO 2010**

Atendendo o que prescreve o § 2º do art. 6º e o inciso VIII do art. 17 da Portaria nº 957, de 10 de dezembro de 2008, que aprova as Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, incumbiu-me o Sr Comandante do Exército de informa que:

1º - Cada OM somente poderá enviar a quantidade de propostas determinadas no quadro de cotas abaixo:

<i>Proponente</i>	<i>Quantidade</i>
<b>Comando de Generais de Exército</b>	<b>5</b>
<b>Comando de Generais de Divisão</b>	<b>3</b>
<b>Comando de Generais de Brigada</b>	<b>2</b>

<i>Proponente</i>	<i>Quantidade</i>
<b>OM nível Unidade</b>	<b>1 Oficial</b>
	<b>1 Praça</b>
<b>OM nível Subunidade (companhia, esquadrão e bateria independente)</b>	<b>1</b>
<b>DPEP (*)</b>	<b>20</b>

(\*) As 20 cotas atribuídas ao DPEP destinam-se a atender os § 2º e 3º do art. 2º da Portaria de referência; as demais destinadas ao Comando serão para os militares da OM.

2º As propostas deverão ser enviadas via INTRANET, no período de 17 de fevereiro a 29 de março de 2010. Devido aos trâmites do processo não haverá possibilidade de adiamento deste período.

3º Indicações de civis ou militares enquadrados nos § 2º e 3º do art. 2º da Portaria de referência devem ser feitas diretamente ao DPEP, que após análise enviará as propostas a SGEx.

4º O Alto Comando do Exército e o Comandante Militar do Planalto farão a indicação, extracotas, dos Generais diretamente subordinados.

5º Cabe a cada proponente verificar e validar as informações prestadas na proposta e o enquadramento nas Normas para Concessão da Medalha Marechal Osório – O Legendário, não havendo necessidade de enviar comprovantes para a SGEx.

6º A proposta “on-line” e as demais orientações e legislação vigente a respeito da concessão da Medalha estão disponíveis no sítio <http://intranet.sgex.eb.mil.br/>

7º Observar o preenchimento das propostas, verificando a correção das informações prestadas.

8º O critério para escolha, no âmbito da OM, dentre os militares enquadrados na Normas para a Concessão, é de acordo com o poder discricionário do Comandante.

9º As Propostas de Oficiais Gerais e demais Comandantes de OM deverão seguir a seguinte seqüência:

a. o proponente após análise e decisão de indicar o Oficial General ou o Comandante de OM remeterá o documento informando a decisão a OM do proposto;

b. a OM do militar indicado preencherá a proposta na página da SGEx, enviará para o proponente assinar e arquivar;

c. após receber e assinar a proposta, o proponente, autoriza que a OM do indicado realize o envio para a SGEx, via INTRANET.

10º Os militares do Quadro Especial (Cabos/3º Sgt), que não possuem avaliação nos quesitos Relacionamento e Trabalho registrados na DAProm, podem ser indicados para a concessão da medalha. A proposta implicará no entendimento de que o militar possui os méritos necessários.

11º Para acesso a proposta é necessário digitar o usuário (medalhamilitar) e a senha (Ref Of nº 010-SG/2.2 de 11 Dez 01).

NOTA Nº 36-SG/2.8, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

<b>Posto/ Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>
1º Sgt	FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA	CPEX	Cia Cmdo 10ª RM
Cb	DANIEL MATTOS MARTINS	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Cb	JOSÉ GUILHERME CAIXEIRO	4ª D Sup	4ª D Sup
Cb	JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DA MOTA	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt

<b>Posto/ Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>
Cb	JOSÉ WESLEY DOS SANTOS	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Cb	LUCIANO ARAÚJO PEREIRA	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Cb	PAULO CÉSAR SANTOS	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Cb	ROBSON CARLOS SANTOS DE PAULO	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Cb	TIAGO VIEIRA SOARES	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Sd	ANDERSON LUIS BURKHARD	1º B Com	1º B Com
Sd	ANDRIO LEONARDO GUEDES ROZON	5º GAC AP	5º GAC AP
Sd	ARISSON SILVA DE SOUZA	61º BIS	61º BIS
Sd	BRENO FELIPE CARVALHO DE ARAÚJO	12º BI	12º BI
Sd	EDERSON LUIZ MARIANO BORBA	4º D Sup	4º D Sup
Sd	HARRISON CABRAL VICENTE	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Sd	JEFFERSON NUNES DA SILVA	12ª Cia PE	12ª Cia PE
Sd	LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	6º BE Cnst	6º BEC
Sd	MARCELOS DE SOUZA	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Sd	MARCOS PAULO REIS DE OLIVEIRA	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Sd	PAULO CESAR AMORIM DOS SANTOS	EASA	EASA
Sd	RAFAEL AUGUSTO OSVALDO	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Sd	RAFAEL DA CUNHA SOUSA	6º BE Cnst	6º BEC
Sd	RAYDON DOS SANTOS SILVA	50º BIS	50º BIS
Sd	RENAN CARLOS DIAS ALVES	20ª Cia Com Pqdt	20ª Cia Com Pqdt
Sd	WILLIAM BATISTA RIBEIRO	4º BEC	4º BE Cmb

#### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS**

##### **General-de-Exército JARBAS BUENO DA COSTA**

#### **HISTÓRICO FUNCIONAL**

- Nasceu na cidade de Campanha, MG, em 7 de outubro de 1943.
- Praça de fevereiro de 1964, foi aprovado nos exames para a Escola de Sargentos das Armas, EsSA, em Três Corações, MG. Como sargento se inscreveu e, mediante concurso, ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN.
- Em dezembro de 1968 foi declarado Aspirante-a-Oficial de Infantaria. Sua primeira Unidade da Arma, o 1º Batalhão de Infantaria de Selva, 1º BIS, Manaus, AM, onde realizou o curso de Guerra na Selva do CIGS.
- Em 1970 foi nomeado instrutor da EsSA.
- Em 1973 retornou ao CIGS como instrutor e, em agosto de 1974, promovido a capitão, voltou ao 1º BIS.
- Em 1975 foi movimentado para o 6º Batalhão de Infantaria, Caçapava, SP.
- Em 1977 cursou a Escola Nacional de Informações e, em 1978, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO, RJ. De lá, seguiu para o 42º Batalhão de Infantaria, 42º BI, em Goiânia, GO.
- No início de 1980 voltou à EsAO como instrutor. Em agosto do ano seguinte foi promovido a major e, em 1982, matriculado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ECEME, RJ. Após os Altos Estudos, foi classificado no Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, Cuiabá, MT.

- Em janeiro de 1986 retornou como instrutor à Praia Vermelha e foi promovido a tenente-coronel em dezembro daquele ano.

- No ano de 1987 cursou a Escola de Comando e Estado-Maior na Argentina. No regresso, foi nomeado Oficial de Gabinete do então Ministro do Exército.

- No biênio 90/91, comandou o 52º Batalhão de Infantaria de Selva, Marabá, PA. Ao término do Comando voltou ao Gabinete do Ministro do Exército, onde permaneceu por um ano, até a nomeação para instrutor da EsSA.

- No ano de 1995 realizou o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, CPEAEx.

- Em julho de 1997, serviu no Comando de Operações Terrestres, COTER, em Brasília.

- Em 1998, quando servia no CMA, ascendeu ao Generalato, chefiou o Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia e depois, comandou a EsSA.

- Promovido em novembro de 2002 a general-de-divisão, foi Subcomandante do COTER, depois, Comandante da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército, em Belém e após, Vice-Chefe do Departamento Logístico, D Log, em Brasília.

- Em março de 2007, promovido a general-de-exército, foi o Comandante Militar do Nordeste, em Recife, PE. Em julho do ano passado, assumiu a Chefia do D Log, hoje Comando Logístico.

**(Tendo em vista os excelentes serviços que prestou à Instituição e à Pátria, resolvo elogiá-lo nos seguintes termos:)**

Depois de mais de quarenta e cinco anos de serviços prestados ao Exército e ao Brasil e após o cumprimento integral de sua última comissão à frente do Comando Logístico, COLOG, de nós se despede, para ingressar na Reserva, o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército JARBAS BUENO DA COSTA.

O tempo decorrido, provavelmente, é mais sentido agora, quando à memória lhe chegam etapas marcantes da vida, instantes e oportunidades aproveitados e eternizados pelo acerto do livre-arbítrio, pelas decisões consentâneas e equilibradas e pelo bom-senso.

Quantos desafios ultrapassou com fé e determinação na realização do novo! Salutar exemplo do jovem oriundo de uma numerosa família onde aprendeu a dignificar os sacrifícios e valorizar a vida. Sentou praça e fez-se sargento na EsSA e foi o primeiro colocado no Curso. À Escola retornou como instrutor, depois como subcomandante e, como general para comandá-la. Escola onde viu despertar a iniludível vocação, preparando-se, convenientemente, para ser aprovado em concurso na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN.

Sempre responsável, inteligente e aplicado, exercitou-se com entusiasmo, estudou com afinco e, mais uma vez, viu reconhecido o seu valor como primeiro colocado na AMAN. Como capitão voltaria a ser o primeiro de sua turma na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO.

Prosseguiu com vontade, sempre dedicado, com disciplina e mente aberta, disposto a aprender com tudo e com todos. Logo se destacou no seio de seus pares como instrutor. Cada promoção, referência elogiosa, troféu, condecoração e sucesso nos cursos realizados refletiam o justo reconhecimento aos seus méritos individuais. Humilde e simples, honrado e digno, em sintonia com a consciência, o combatente prosseguiu, sempre buscando o autoaperfeiçoamento físico, mental e profissional.

Fez do amor à profissão um baluarte. Sobrelevou aos interesses particulares o valor da missão constitucional da Força. Exemplificou coragem e audácia. Doou inteligência, perspicácia e criatividade. Demonstrou senso de justiça, arraigada disciplina, respeito ao próximo e cultuou nossas mais caras tradições.

O General Jarbas esteve, a cada passo, consciente do valor da cadeia de comando para chefiar e liderar diversos escalões. Chegou ao último posto da carreira, com o somatório de experiências e vasta cultura profissional e cultural. Foi o Comandante Militar do Nordeste e, ultimamente, o Comandante Logístico, no antigo Departamento Logístico que reestruturou.

Sua moderna e eficiente administração apoiou-se em aprofundados e abrangentes estudos, realistas planejamentos, acurado senso de prioridade e seletividade. Com orientações seguras e objetivas, ações oportunas bem executadas e decisões justas e conciliatórias. O COLOG participou do Planejamento da Hipótese de Emprego no CMS e do Planejamento de Operações de Combate no Ministério da Defesa. Incrementou o Sistema Logístico, SILOG, e o Sistema de Material do Exército, SIMATEX.

Sublinho a elaboração e o encaminhamento que fez ao Estado-Maior do Exército, EME, do novo R-128, Regulamento do Comando Logístico; a conclusão e extinção da Diretoria de Transporte e Mobilização; a criação e ocupação de novas instalações do Gabinete de Planejamento e Gestão; e, o incentivo dado a uma maior participação do seu Comando nos planejamentos estratégicos e operacionais, Planos de Campanha e Exercícios Combinados.

No provimento de material e Quadro de Dotação obedeceu às especificidades das missões e às diferenças de cada ambiente operacional, harmonizando doutrina e emprego. Priorizou a Área Estratégica da Amazônia, a Reserva Estratégica e as Forças de Ação Rápida.

E mais, implantou a Base de Apoio Logístico do Exército na cidade do Rio de Janeiro e criou o Contrato de Objetivos Logísticos, garantindo uma maior participação dos Comandantes de Regiões Militares e do Departamento de Cultura e Educação do Exército na aplicação de recursos orçamentários do COLOG.

Outras medidas importantes foram o apoio e o incentivo à Diretoria de Abastecimento na ampliação do controle do material de Intendência, Classe I, utilizando o controle de estoques por rádiofrequência, o código de barras e a certificação de produtos de uso exclusivo do Exército, bem como a adoção de medidas rígidas, em todos os escalões, no sentido de ser evitado o desperdício daquela classe de suprimento; implantou o Sistema de Controle de Logística, em todas as RM; a terceirização do rancho, projeto piloto em fase de teste no ECT, na EsAO e no HCE; e a criação do Projeto Chama Motivadora que objetiva recompletar itens básicos nas Organizações Militares.

Sublinho, ainda, o incentivo dado às Diretorias e Órgãos Subordinados com a sistemática de gestão compartilhada; a busca da aquisição de diversas viaturas; a Certificação de Uniformes, Equipamentos Individuais e Material de Estacionamento; e a orientação ao desenvolvimento e à adoção da Ração de Adestramento Individual e Coletiva.

No tocante ao Material de Aviação do Exército, incentivou e apresentou inovações nos processos concernentes às atividades das funções logísticas de aviação; emitiu diretrizes para o novo modelo de sustentabilidade logística das aeronaves Black Hawk, incluindo a aquisição de lote de suprimento; e para a recomposição orçamentária relativa à Diretoria de Material de Aviação do Exército, DMAvEx; propugnou pela obtenção de recursos para projetos de futuro, prioritários para a Aviação; e elaborou projetos para aumentar o poder de dissuasão da Aviação do Exército, tais como o projeto Harpia (míssil ar-solo) e a modernização das aeronaves Esquilo e Pantera.

Estreito e proveitoso o contato que estabeleceu, em sua esfera de atribuições, com órgãos do Ministério da Defesa, demais Forças Armadas, Alto-Comando do Exército, EME, demais Órgãos Setoriais, Comandos Militares de Área, representações de outros exércitos, instituições governamentais dos três poderes e entidades civis ligadas à Logística, dando nova dimensão de relacionamento com os fornecedores de produtos de defesa.

Hoje, o General Jarbas se despede do Serviço Ativo. É uma data que assinala a expressiva vitória que alcançou com a querida esposa Dona Manna Maria e família. Mais do que a missão cabalmente cumprida, conforta o digno general, o honrado cidadão e o leal amigo, a certeza de que, sob a luz da



consciência tranquila está a Presença do Deus de todos nós, vibrando em seu coração, para sempre verde-oliva.

General Jarbas, tal o Exército Brasileiro, nossa família militar sente-se premiada e agradecida por tudo que fez e, sobretudo, orgulhosa em poder chamá-lo irmão.

Portanto, em meu nome e no desta Força à qual soma sua força, muito obrigado.

Seja muito feliz!

Brasília, DF, 18 de novembro de 2009.

General-de-Exército ENZO MARTINS PERI  
Comandante do Exército

### **General-de-Divisão AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA**

Por haver sido selecionado para promoção a General-de-Exército, o Excelentíssimo Senhor General-de-Divisão AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA despede-se, nesta data, do Comando Militar do Planalto, CMP.

Mercê de uma positiva ação de liderança e oportuna ação de comando, esteve presente em todos os escalões subordinados, pessoalmente ou por intermédio de seu Estado-Maior.

Prestigiou e conduziu militares e civis à necessária aglutinação de vontades, à imprescindível corresponsabilidade e ao forte espírito de equipe para, disciplinados e operosos, alcançarem o objetivo maior.

Quanto ao recurso humano de seu Comando, participou ativamente da criação de um Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, NPOR, no 11º Batalhão de Engenharia de Construção, em Araguari e de outro, no Batalhão da Guarda Presidencial, bem como da ampliação dos efetivos dos NPOR do 32º Grupo de Artilharia, 32º GAC, em Brasília e do 36º Batalhão de Infantaria Motorizado, 36º B Inf Mtz, em Uberlândia. Implementou o Programa de Desenvolvimento de Contra-Inteligência em todo o CMP e, por meio de formaturas, palestras e visitas, estreitou o contato com militares da Reserva na Guarnição do DF.

Atento à Comunicação Social coordenou parcerias das Escolas Classes - Projeto “Parceiros da Escola”, com as Organizações Militares Diretamente Subordinadas, OMDS, no DF; humanizou a revitalizada Praça dos Cristais do Setor Militar Urbano, SMU; criou um site e uma Jornada de Comunicação Social para o seu Comando; reestruturou a Exposição Interativa do Exército na Semana do Soldado; implementou e regulamentou espaços culturais com Exposições sobre o histórico do CMP, as Missões de Paz e a Segunda Guerra Mundial; apoiou integralmente o Encontro Nacional dos Veteranos da FEB e o XI Encontro Nacional dos Oficiais da Reserva, 2009; e representou o Exército nas comemorações do aniversário de Brasília com exposições interativas de material, armamento, viaturas e equipamentos militares.

Cuidou, ainda, da Excelência Gerencial, capacitando Assessores de Gestão para seus Grandes Comandos; do preparo operacional, implantando um Centro de Operações e realizando vários Exercícios específicos; da realização dos Jogos Desportivos do CMP; e dos Jogos Marciais do Exército, realizados em Brasília, com amplo sucesso.

Destaco a atualização da legislação interna que serviu como exercício pedagógico ao entendimento e utilização das Diretrizes Estratégicas do Comandante da Força Terrestre; a busca de parcerias com inúmeras instituições governamentais e civis para executar o “Programa Soldado Cidadão”; e a orientação das atividades de segurança durante a reunião extraordinária dos Chefes de Estado da União das Nações Sul-americanas, em Brasília.

O General Salvador comprovou, mais uma vez, o seu perfil de chefe militar competente quando, em ocasiões sensíveis, decidiu e agiu com firmeza e equilíbrio, justeza e precisão. Esteve sempre à frente dos acontecimentos, encontrando a melhor solução com oportunidade.

Do seu relacionamento com os públicos interno e externo, ressalta uma esmerada educação que fortalece e dignifica sua autoridade. Com disposição e espírito fraterno, soube ouvir, atentamente, seus interlocutores, superiores e subordinados. Suas palavras, decisões e sugestões foram baseadas em reflexões e estudos arraoados no arraigado senso de justiça e em pensamentos positivos.

Manteve estreito contato com o Comando da Força, o Órgão de Direção-Geral, os Órgãos Setoriais, os Comandantes de Área, demais representantes de mesmo nível do Ministério da Defesa, da Marinha e da Aeronáutica, com as Forças Auxiliares, representantes dos Poderes Federal e Distrital, entidades civis e representantes dos exércitos amigos.

Na iminência de ascender ao último posto da carreira, confirma o alto conceito que desfruta como chefe militar de lúcida inteligência, esmerado preparo profissional, acentuada cultura e acendrado amor à Instituição e à Pátria.

Em meu nome e no da família verde-oliva, parablenizo o leal amigo pela próxima e merecida promoção.

E, desde já, agradeço o inestimável trabalho que executou no Comando Militar do Planalto e antecipo as boas vindas ao Alto-Comando do Exército, desejando continue sua vitoriosa trajetória profissional, com muito sucesso na nova comissão com a quarta estrela de general.

Que Deus o contemple, à querida esposa D. Jane e familiares, com saúde, paz e prosperidade.

Felicidades!

Brasília, DF, 20 de novembro de 2009.

General-de-Exército ENZO MARTINS PERI  
Comandante do Exército

**Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**  
Secretário-Geral do Exército